ANEXO I - CARGOS, ESCOLARIDADES/REQUISITOS PARA INGRESSO, JORNADAS DE TRABALHO, VAGAS (AMPLA CONCORRÊNCIA E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PcD) E VENCIMENTO INICIAL

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO (1ª A 4ª SÉRIE – ELEMENTAR)

CÓDIGO/CARGO	ESCOLARIDADE MÍNIMA/REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS			VENCIMENTO MENSAL
			AMPLA CONCOR.	PcD (*)	TOTAL VAGAS	
101 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Ensino Fundamental Incompleto.	30 horas semanais	04	01	**05**	R$ 1.621,00
102 - BOMBEIRO HIDRÁULICO	Ensino Fundamental Incompleto.	44 horas semanais	01	00	**01**	R$ 1.872,14
103 - GARI	Ensino Fundamental Incompleto.	44 horas semanais	02	00	**02**	R$ 1.621,00
104 - JARDINEIRO	Ensino Fundamental Incompleto.	44 horas semanais	01	00	**01**	R$ 1.621,00
105 - OPERÁRIO BRAÇAL	Ensino Fundamental Incompleto.	44 horas semanais	04	01	**05**	R$ 1.621,00
106 - PEDREIRO	Ensino Fundamental Incompleto.	44 horas semanais	01	00	**01**	R$ 2.292,00
107 - PINTOR	Ensino Fundamental Incompleto.	44 horas semanais	01	00	**01**	R$ 2.016,15

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

CÓDIGO/CARGO	ESCOLARIDADE MÍNIMA/REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS			VENCIMENTO MENSAL
			AMPLA CONCOR.	PcD (*)	TOTAL VAGAS	
201 - CALCETEIRO	Ensino Fundamental Completo.	44 horas semanais	01	00	**01**	R$ 2.292,00
202 - OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação na categoria "C", conforme art. 144 da Lei Federal 9.503/1997.	44 horas semanais	01	00	**01**	R$ 2.435,95
203 - OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA	Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação na categoria "C", "D" ou "E".	44 horas semanais	01	00	**01**	R$ 2.435,95

ENSINO MÉDIO COMPLETO

CÓDIGO/CARGO	ESCOLARIDADE MÍNIMA/REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS			VENCIMENTO MENSAL
			AMPLA CONCOR.	PcD (*)	TOTAL VAGAS	
301 - ADMINISTRATIVO	Ensino Médio Completo.	30 horas semanais	01	00	**01**	R$ 2.016,15
302 - AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Ensino Médio Completo.	40 horas semanais	02	00	**02**	R$ 3.242,14
303 - AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	Ensino Médio Completo, certificado de conclusao do curso de ASB e registro no conselho regional de odontologia.	30 horas semanais	01	00	**01**	R$ 1.621,00
304 - FISCAL DE POSTURAS	Ensino Médio Completo.	44 horas semanais	01	00	**01**	R$ 1.621,00
305 - MOTORISTA	Ensino Médio Completo e Carteira Nacional de Habilitação na categoria “D”.	44 horas semanais	04	01	**05**	R$ 2.155,28
306 - MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	Ensino Médio Completo, possuir mais de 21 (vinte e um) anos de idade, Carteira Nacional de Habilitaçao categoria "D" ou "E", apresentar certificado de curso especializado de treinamento de prática veicular em situação de risco, com no mínimo 03 (três) anos de expedição, nos termos da Resoluçao CONTRAN no 789, de 2020 (e suas alterações posteriores).	Plantão	07	01	**08**	R$ 2.669,75
307 - MOTORISTA DE CAMINHÃO	Ensino Médio Completo e Carteira Nacional de Habilitação na categoria “C”.	44 horas semanais	02	00	**02**	R$ 2.155,28

ENSINO MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO

CÓDIGO/CARGO	ESCOLARIDADE MÍNIMA/REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS			VENCIMENTO MENSAL
			AMPLA CONCOR.	PcD (*)	TOTAL VAGAS	
401 - ELETRICISTA	Ensino Médio Completo e curso de Técnico de Eletricista.	44 horas semanais	01	00	**01**	R$ 2.016,15
402 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Ensino Médio Completo, curso de Técnico em Enfermagem e registro no respectivo Conselho de Classe.	30 horas semanais	03	00	**03**	R$ 1.815,43
403 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - AMBULÂNCIA	Ensino Médio Completo, curso de Técnico em Enfermagem e registro no respectivo Conselho de Classe.	Plantão	07	01	**08**	R$ 2.349,38
404 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA	Ensino Médio Completo, curso de Técnico em Radiologia e registro no respectivo Conselho de Classe.	24 horas semanais	01	00	**01**	R$ 2.016,15

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

CÓDIGO/CARGO	ESCOLARIDADE MÍNIMA/REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS			VENCIMENTO MENSAL
			AMPLA CONCOR.	PcD (*)	TOTAL VAGAS	
501 - ASSISTENTE SOCIAL (CRAS)	Ensino Superior Completo em Serviço Social e registro no respectivo Conselho de Classe.	30 horas semanais	01	00	**01**	R$ 3.417,28
502 - ASSISTENTE SOCIAL (SAÚDE)	Ensino Superior Completo em Serviço Social e registro no respectivo Conselho de Classe.	20 horas semanais	01	00	**01**	R$ 2.435,95
503 - BIÓLOGO	Ensino Superior Completo em Biologia e registro no respectivo Conselho de Classe.	20 horas semanais	01	00	**01**	R$ 2.435,95
504 - ENFERMEIRO - AMBULÂNCIA	Ensino Superior Completo em Enfermagem e registro no respectivo Conselho de Classe.	Plantão	07	01	**08**	R$ 2.669,75
505 - ENGENHEIRO CIVIL	Ensino Superior Completo em Engenharia Civil e registro no respectivo Conselho de Classe.	30 horas semanais	01	00	**01**	R$ 3.278,06
506 - FARMACÊUTICO	Ensino Superior Completo em Farmácia e registro no respectivo Conselho de Classe.	40 horas semanais	01	00	**01**	R$ 6.517,07
507 - FONOAUDIÓLOGO	Ensino Superior Completo em Fonoaudiologia e registro no respectivo Conselho de Classe.	20 horas semanais	01	00	**01**	R$ 2.435,95
508 - MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ensino Superior Completo em Medicina e registro no respectivo Conselho de Classe.	20 horas semanais	01	00	**01**	R$ 10.207,61
509 - NUTRICIONISTA	Ensino Superior Completo em Nutrição e registro no respectivo Conselho de Classe.	20 horas semanais	01	00	**01**	R$ 2.435,95
510 - ODONTÓLOGO	Ensino Superior Completo em Odontologia e registro no respectivo Conselho de Classe.	20 horas semanais	01	00	**01**	R$ 2.572,65
511 - PSICÓLOGO (CRAS)	Ensino Superior Completo em Psicologia e registro no respectivo Conselho de Classe.	30 horas semanais	01	00	**01**	R$ 3.417,28
512 - PSICÓLOGO (SAÚDE)	Ensino Superior Completo em Psicologia e registro no respectivo Conselho de Classe.	20 horas semanais	01	00	**01**	R$ 2.435,95

ENSINO SUPERIOR COMPLETO COM ESPECIALIZAÇÃO

CÓDIGO/CARGO	ESCOLARIDADE MÍNIMA/REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS			VENCIMENTO MENSAL
			AMPLA CONCOR.	PcD (*)	TOTAL VAGAS	
601 - EPIDEMIOLOGISTA	Ensino Superior Completo em Saúde Pública ou Biologia, com Especialização em Epidemiologia e registro no respectivo Conselho de Classe, conforme Lei Federal nº 14.725/2023 e Decreto Federal nº 12.921/2026.	30 horas semanais	01	00	**01**	R$ 2.016,15
602 - VETERINÁRIO - ANIMAIS DE GRANDE PORTE	Ensino Superior Completo em Medicina Veterinária, Especialização em animal de grande porte e registro no respectivo Conselho de Classe.	30 horas semanais	01	00	**01**	R$ 3.417,28

TOTAL DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA: 67	TOTAL DE VAGAS PcD: 06	TOTAL GERAL DE VAGAS: 73

*** PcD = Pessoa com Deficiência**

ANEXO II – DESCRIÇÃO E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO: 101 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (Lei Municipal nº 1.820/2026)

ATRIBUIÇÕES:

- ✓ Limpeza e Higienização, compreendendo a varrição, lavagem, desinfecção e remoção de resíduos de superfícies, móveis e instalações;
- ✓ Organização, compreendendo a arrumação e organização de espaços, móveis e materiais, garantindo a ordem e a facilidade de acesso aos itens necessários;
- ✓ Organizar a manutenção de pequenas tarefas, como troca de lâmpadas, reparos simples e outras atividades que contribuam para a conservação do ambiente;
- ✓ Prestar apoio em diversas tarefas, no auxílio em atividades de carga e descarga, atendimento telefônico, preparação de café e outras tarefas que se fizerem necessárias para o bom funcionamento do ambiente;
- ✓ Organizar tarefas e ambientes, garantindo a eficiência na execução das atividades;
- ✓ Identificar problemas e propor soluções, agindo de forma preventiva e corretiva;
- ✓ Comunicar de forma clara e eficaz com colegas e superiores;
- ✓ Aplicar as melhores práticas de limpeza e higiene para garantir a segurança e a saúde no ambiente de trabalho;
- ✓ Executar outras atividades afins.

CARGO: 102 - BOMBEIRO HIDRÁULICO (Lei Municipal nº 1.820/2026)

ATRIBUIÇÕES:

- ✓ Montar e instalar tubulações de diversos materiais (metálicos e não metálicos), sistemas de água fria e quente, esgoto, gás e outros fluídos.
- ✓ Realizar manutenção preventiva e corretiva em sistemas hidráulicos, incluindo reparos em vazamentos, desentupimentos e substituição de peças.
- ✓ Ler e interpretar desenhos técnicos, especificações e outros documentos para realizar as instalações corretamente.
- ✓ Escolher e quantificar os materiais adequados para cada tipo de instalação, garantindo a qualidade e segurança do sistema.
- ✓ Realizar testes de pressão e estanqueidade para garantir o bom funcionamento do sistema.
- ✓ Seguir normas e procedimentos de segurança para evitar acidentes durante a execução dos serviços.
- ✓ Manter o local de trabalho limpo e organizado, recolhendo e descartando materiais adequadamente.
- ✓ Executar outras atribuições afins.

CARGO: 103 - GARI (Lei Municipal nº 1.820/2026)

ATRIBUIÇÕES:

- ✓ Varrer ruas, calçadas, praças e outros locais públicos utilizando vassouras, recolhendo o lixo e detritos;
- ✓ Recolher o lixo varrido e depositá-lo em locais apropriados para a coleta, como lixeiras ou caminhões;
- ✓ Desobstruir bocas de lobo e caixas de ralo, removendo materiais que possam impedir o escoamento da água;
- ✓ Recolher e descartar resíduos de forma adequada, seguindo as normas de higiene e segurança;
- ✓ Zelar pela limpeza e higiene das áreas públicas, garantindo que estejam livres de sujeira e lixo;
- ✓ Utilizar equipamentos de limpeza, como vassouras, pás, carrinhos e equipamentos de proteção individual (EPIs), de acordo com as normas de segurança;
- ✓ Seguir as normas de higiene e segurança do trabalho, utilizando corretamente os EPIs e adotando práticas seguras;

- ✓ Participar de atividades relacionadas à limpeza urbana, como a remoção de entulhos, a poda de árvores e outras tarefas correlatas;
- ✓ Executar outras atividades afins.

CARGO: 104 - JARDINEIRO (Lei Municipal nº 1.820/2026)

ATRIBUIÇÕES:

- ✓ Executar tarefas como plantio, poda, aplicação de defensivos e outros trabalhos com precisão e cuidado;
- ✓ Realizar atividades que exigem esforço físico, como cavar, carregar materiais e trabalhar em diferentes condições;
- ✓ Analisar as características do solo e realizar a correção necessária, como adubação e ajuste do pH;
- ✓ Selecionar e plantar sementes, mudas e árvores de acordo com as características do local e época do ano;
- ✓ Monitorar a umidade do solo e realizar a irrigação de acordo com as necessidades das plantas;
- ✓ Realizar podas regulares em árvores, arbustos e plantas, removendo galhos secos, flores murchas e partes danificadas;
- ✓ Identificar pragas e doenças e aplicar defensivos agrícolas de forma adequada e segura;
- ✓ Auxiliar na criação e manutenção de jardins, utilizando elementos como pedras, caminhos e outros materiais para compor o espaço;
- ✓ Operar equipamentos como cortadores de grama, podadores e outros, seguindo as normas de segurança;
- ✓ Executar outras atividades afins.

CARGO: 105 - OPERÁRIO BRAÇAL (Lei Municipal nº 1.820/2026)

ATRIBUIÇÕES:

- ✓ Realizar atividades de limpeza de bueiros e galerias pluviais, capina de terrenos e áreas verdes, colocação de materiais nas guias e meios-fios;
- ✓ Preparar e transportar materiais de construção, escavação de valas e fossas, auxílio na carga e descarga de materiais;
- ✓ Auxiliar na manutenção e conservação de equipamentos e ferramentas utilizadas nos serviços municipais;
- ✓ Efetuar captação de entulhos e outros materiais em geral;
- ✓ Realizar serviços de roçada, de capina, de escavação, perfuração de terrenos e seu aterramento;
- ✓ Demolir edificações de concreto, alvenaria e outras;
- ✓ Preparar canteiro de obras;
- ✓ Limpar área e compactar o solo;
- ✓ Efetuar manutenção, verificar condições e reparar eventuais defeitos de equipamentos, máquinas, materiais de trabalho;
- ✓ Preparar massa de concreto e de outros materiais;
- ✓ Executar outras atividades afins.

CARGO: 106 - PEDREIRO (Lei Municipal nº 1.820/2026)

ATRIBUIÇÕES:

- ✓ Realizar a leitura e entendimento de plantas, desenhos e especificações técnicas para realizar o trabalho conforme o projeto;
- ✓ Incluir a preparação de argamassas, mistura de cimento, areia, água e outros materiais, dosando as quantidades corretas para cada tipo de aplicação;
- ✓ Assentar tijolos, blocos, levantar paredes, construir alicerces, muros e estruturas similares, além de realizar reparos em estruturas existentes;
- ✓ Aplicar reboco em paredes e outras estruturas, além de assentar revestimentos como azulejos, pisos, entre outros;

- ✓ Executar concretagem de fundações, vigas, pilares e lajes, seguindo as orientações técnicas;
- ✓ Preparar e montar andaimes para trabalhos em altura, garantindo a segurança e a estabilidade;
- ✓ Realizar manutenção corretiva em construções, reparando problemas como infiltrações, rachaduras, etc.;
- ✓ Operar betoneiras e outros equipamentos necessários para a execução das tarefas;
- ✓ Verificar a qualidade do trabalho executado, utilizando instrumentos como nível, prumo e régua, garantindo que as medidas e alinhamentos estejam corretos;
- ✓ Seguir as normas de segurança, utilizando equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletiva (EPCs), e zelando pela segurança no canteiro de obras;
- ✓ Manter o local de trabalho organizado e limpo, cuidando da conservação de ferramentas e equipamentos;
- ✓ Colaborar com outros profissionais da construção civil, como serventes, mestres de obras e engenheiros, para garantir a execução eficiente do projeto;
- ✓ Executar outras atividades afins.

CARGO: 107 - PINTOR (Lei Municipal nº 1.820/2026)

ATRIBUIÇÕES:

- ✓ Preparar a superfície, com a limpeza, raspagem, emassamento e aplicação de primer para garantir a aderência da tinta;
- ✓ Realizar a atividade com a aplicação de camadas de tinta, utilizando pincel, rolo, ou equipamento de pulverização, em diferentes tipos de superfícies;
- ✓ Executar detalhes decorativos como a pintura de letras, desenhos e outros elementos decorativos, conforme especificado no projeto;
- ✓ Realizar a manutenção de pinturas, equipamentos e outras estruturas;
- ✓ Executar outras atividades relacionadas à pintura, dentro do ambiente de trabalho.

CARGO: 201 - CALCETEIRO (Lei Municipal nº 1.820/2026)

ATRIBUIÇÕES:

- ✓ Preparar o terreno, nivelando e compactando o solo, e aplica camadas de areia ou outro material para receber as pedras;
- ✓ Organizar os materiais, como as pedras, paralelepípedos ou blocos intertravados, seguindo um padrão ou projeto específico, garantindo o encaixe correto e a estética desejada;
- ✓ Realizar o acabamento da superfície, preenchendo as juntas entre as peças e garantindo uma superfície firme, contínua e antiderrapante;
- ✓ Responsabilizar pela manutenção das áreas pavimentadas, realizando reparos e substituições de peças danificadas;
- ✓ Organizar os materiais, ferramentas e equipamentos de trabalho, além de zelar pela segurança da área, sinalizando o local da obra e prevenindo acidentes;
- ✓ Executar outras atividades afins.

CARGO: 202 - OPERADOR DE MÁQUINA PESADA (Lei Municipal nº 1.820/2026)

ATRIBUIÇÕES:

- ✓ Operar máquinas pesadas de forma segura e eficiente, seguindo as instruções e procedimentos de cada equipamento;
- ✓ Realizar verificações diárias, lubrificação, ajustes e pequenos reparos nas máquinas para garantir seu bom funcionamento e evitar falhas;
- ✓ Utilizar as máquinas para nivelar terrenos, abrir valas, remover terra e materiais, além de compactar o solo, quando necessário;
- ✓ Manusear equipamentos para carregar e descarregar materiais como terra, pedras, areia, entre outros;

- ✓ Seguir rigorosamente as normas de segurança, utilizando equipamentos de proteção individual (EPIs) e zelando pela segurança no local de trabalho;
- ✓ Informar sobre o andamento dos serviços, comunicar problemas e necessidades de manutenção ao supervisor ou equipe de manutenção;
- ✓ Manter o local de trabalho limpo e organizado, garantindo a segurança e a eficiência das operações;
- ✓ Executar outras atividades afins.

CARGO: 203 - OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA (Lei Municipal nº 1.820/2026)

ATRIBUIÇÕES:

- ✓ Operar tratores e outras máquinas agrícolas motorizadas (colheitadeiras, plantadeiras, adubadeiras) para desenvolver atividades como preparo do solo (lavrar, arar, gradear), plantio, cultivo, colheita e transporte de insumos e produtos agrícolas;
- ✓ Realizar verificações e manutenções diárias e preventivas, incluindo checagem dos níveis de óleo, água, combustível, lubrificação, bateria, faróis e rodas;
- ✓ Ajustar e regular os implementos agrícolas acoplados ao trator para garantir a eficiência e a qualidade do serviço executado;
- ✓ Planejar e executar as etapas do trabalho, analisando as condições do terreno e identificando o tipo de solo para selecionar as ferramentas e acessórios apropriados;
- ✓ Seguir os procedimentos técnicos e as normas regulamentadoras de saúde, segurança no trabalho e preservação ambiental, utilizando equipamentos de proteção individual (EPIs);
- ✓ Relatar ocorrências de serviço e registrar informações sobre a utilização do trator, consumo de combustível e manutenção realizada;
- ✓ Executar outras atribuições afins.

CARGO: 301 - ADMINISTRATIVO (Lei Municipal nº 1.820/2026)

ATRIBUIÇÕES:

- ✓ Receber e direcionar o público interno e externo, fornecendo informações e suporte necessário;
- ✓ Manter arquivos organizados, controlar documentos, atualizar cadastros e realizar outras tarefas de organização administrativa;
- ✓ Auxiliar em tarefas de suporte a diferentes setores, como elaboração de relatórios, acompanhamento de processos, controle de atividades e outras demandas operacionais;
- ✓ Realizar tarefas específicas conforme a área de atuação, como emissão de documentos, controle de estoque, apoio em licitações, entre outras;
- ✓ Participar na elaboração de planos e projetos, buscando a otimização de recursos e a melhoria contínua dos processos administrativos;
- ✓ Colaborar no planejamento, organização e controle de atividades administrativas, auxiliando na tomada de decisões e na execução de políticas internas;
- ✓ Organizar, arquivar e manter a integridade dos documentos da instituição, garantindo o acesso fácil e seguro à informação;
- ✓ Elaborar comunicados, memorandos, ofícios e outros documentos, além de manter a comunicação interna e externa da organização;
- ✓ Monitorar prazos, controlar estoques, gerenciar recursos financeiros e acompanhar indicadores de desempenho;
- ✓ Participar ou ser designado para funções mais complexas da Administração Pública;
- ✓ Utilizar ferramentas tecnológicas para otimizar o trabalho administrativo, como sistemas de gestão, planilhas eletrônicas e softwares de comunicação;
- ✓ Executar outras atividades afins.

CARGO: 302 - AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (Lei Municipal nº 1.820/2026)

ATRIBUIÇÕES:

- ✓ Realizar vistorias em estabelecimentos comerciais, industriais e de serviços para verificar o cumprimento das normas sanitárias;
- ✓ Inspecionar a higiene de locais, incluindo a verificação de condições como fossas, vazamentos e criação de animais em residências;
- ✓ Verificar a qualidade de alimentos, bebidas e medicamentos, podendo realizar análises para garantir que são seguros para consumo;
- ✓ Emitir alvarás sanitários para estabelecimentos e serviços;
- ✓ Gerenciar documentos e processos relacionados à vigilância sanitária, como o controle de livretos para farmácias de manipulação;
- ✓ Investigar surtos de doenças e monitorar a qualidade da água potável;
- ✓ Realizar ações de educação em saúde para a população, promovendo práticas seguras e saudáveis;
- ✓ Aplicar medidas sanitárias cabíveis, como advertências, multas e apreensão de produtos impróprios para consumo;
- ✓ Atuar no atendimento a denúncias relacionadas a problemas sanitários;
- ✓ Executar outras atribuições afins.

CARGO: 303 - AUXILIAR DE ODONTOLOGIA (Lei Municipal nº 1.820/2026)

ATRIBUIÇÕES:

- ✓ Auxiliar e instrumentar o dentista durante as intervenções clínicas e cirurgias, preparando o paciente e o campo operatório;
- ✓ Executar a limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização de instrumentais, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho;
- ✓ Preparar e manipular materiais de uso odontológico (ex: gesso para modelos, materiais de moldagem);
- ✓ Processar filmes radiográficos;
- ✓ Organizar o consultório, a mesa de atendimento e os armários, garantindo o gerenciamento e a disponibilidade de materiais e instrumentais;
- ✓ Acolher e preparar o paciente para o atendimento;
- ✓ Participar de ações de promoção e prevenção em saúde bucal, individual ou coletiva;
- ✓ Orientar e executar atividades de higiene bucal, como a aplicação de métodos preventivos contra cárie;
- ✓ Colaborar com outros membros da equipe de saúde da família;
- ✓ Registrar e participar da análise de dados administrativos em saúde bucal;
- ✓ Aplicar medidas de biossegurança no manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos;
- ✓ Atuar na recepção, agendar pacientes e organizar documentos;
- ✓ Executar outras atribuições afins.

CARGO: 304 - FISCAL DE POSTURAS (Lei Municipal nº 1.820/2026)

ATRIBUIÇÕES:

- ✓ Verificar se as atividades realizadas no município estão em conformidade com as leis locais.
- ✓ Orientar cidadãos e estabelecimentos sobre as normas municipais e como cumpri-las.
- ✓ Fiscalizar o cumprimento da legislação municipal relacionada à ocupação dos logradouros públicos com mesas e cadeiras, toldos, materiais de construção, entulho, terra, mercadorias expostas na calçada defronte ao estabelecimento que a comercializa, utensílios, equipamentos, carcaças de veículos, trilhos de proteção, vitrines, lixeiras, jardineiras, stands de venda, cavaletes, bancas fixas de atividades comerciais e outras instalações móveis ou fixas, bem como, fiscalizar a autorização de funcionamento dos estabelecimentos comerciais e de obras;
- ✓ Efetuar fiscalização para a proteção do patrimônio público municipal, na área de sua competência;

- ✓ Elaborar auto de infração, no caso de descumprimento ou fiscalização, com orientação de procedimentos e prazo para regularização, sob pena de aplicação de sanções, como multas, de acordo com a legislação.
- ✓ Contribuir para a manutenção da ordem e da organização do espaço urbano.
- ✓ Executar outras atividades afins.

CARGO: 305 - MOTORISTA (Lei Municipal nº 1.820/2026)

ATRIBUIÇÕES:

- ✓ Dirigir veículos leves (carros, vans, utilitários) de acordo com as leis de trânsito e normas de segurança;
- ✓ Realizar o transporte de pessoas, materiais, documentos ou coletas, conforme a necessidade da Administração Pública;
- ✓ Garantir a segurança dos passageiros, da carga e do veículo durante o transporte, reportando qualquer tipo de sinistro, atraso no deslocamento, realizando sempre a anotação necessária para comprovação de sua conduta;
- ✓ Realizar verificações básicas do veículo, como nível de óleo, água e calibragem dos pneus, bem como realizar anotações relativo ao estado do veículo entregue para condução;
- ✓ Reportar problemas ou necessidades de manutenção do veículo ao órgão administrativo que se encontra lotado;
- ✓ Ter conhecimento das leis de trânsito, normas de segurança e rotas da região, realizando os exames periódicos para fins de regularização da habilitação;
- ✓ Executar outras atribuições afins.

CARGO: 306 - MOTORISTA DE AMBULÂNCIA (Lei Municipal nº 1.820/2026)

ATRIBUIÇÕES:

- ✓ Conduzir a ambulância de forma segura, estável e compatível com a condição clínica do paciente, seguindo as normas de trânsito;
- ✓ Zelar pela conservação, limpeza e higiene do veículo e de todos os equipamentos;
- ✓ Identificar todos os equipamentos e materiais que devem estar na ambulância e a sua utilidade;
- ✓ Conhecer a malha viária local, a localização dos estabelecimentos de saúde e as condições do tráfego para planejar rotas eficientes;
- ✓ Auxiliar a equipe de saúde nos procedimentos de suporte básico de vida, imobilizações e no transporte do paciente;
- ✓ Garantir a segurança e o conforto do paciente e da equipe durante o transporte;
- ✓ Cumprir normas de biossegurança, incluindo o uso de equipamentos de proteção individual (EPIs);
- ✓ Manter contato via rádio ou telefone com a central de regulação médica e seguir as orientações recebidas;
- ✓ Registrar ocorrências e intercorrências durante o transporte, de acordo com os protocolos da instituição;
- ✓ Comunicar imediatamente à chefia responsável sobre falhas mecânicas, avarias no veículo ou outras irregularidades;
- ✓ Realizar a manutenção básica do veículo e comunicar falhas para reparos necessários;
- ✓ Higienizar e desinfetar a viatura e os equipamentos após cada uso;
- ✓ Participar de cursos de capacitação e reciclagem periódica para se manter atualizado;
- ✓ Atuar com sigilo, ética profissional e em colaboração com a equipe multiprofissional;
- ✓ Executar outras atribuições afins.

CARGO: 307 - MOTORISTA DE CAMINHÃO (Lei Municipal nº 1.820/2026)

ATRIBUIÇÕES:

- ✓ Dirigir o caminhão de forma segura, seguindo as leis de trânsito e normas de segurança, tanto em curtas quanto em longas distâncias;

- ✓ Transportar diversos tipos de cargas, como mercadorias, materiais de construção, produtos perecíveis, entre outros, entre diferentes localidades;
- ✓ Realizar verificações básicas do caminhão, como nível de óleo, água, calibragem dos pneus, e executar pequenos reparos de emergência;
- ✓ Auxiliar no carregamento e descarregamento da carga, garantindo que ela seja acomodada de forma segura e adequada no caminhão;
- ✓ Zelar pela segurança da carga, do veículo e da própria segurança, utilizando equipamentos de proteção individual, seguindo as normas de segurança e sinalizando o veículo adequadamente;
- ✓ Manter-se atualizado sobre as leis de trânsito, normas de segurança e legislação específica para o transporte de cargas.
- ✓ Executar outras atividades afins.

CARGO: 401 - ELETRICISTA (Lei Municipal nº 1.820/2026)

ATRIBUIÇÕES:

- ✓ Montar e instalar sistemas elétricos, fiação, quadros de distribuição, tomadas, interruptores, luminárias e outros componentes elétricos;
- ✓ Realizar manutenção preventiva e corretiva em instalações, máquinas, equipamentos e sistemas elétricos, identificando e corrigindo falhas e defeitos;
- ✓ Diagnosticar problemas elétricos e realizar reparos em equipamentos, aparelhos e sistemas elétricos, substituindo peças e componentes defeituosos;
- ✓ Ler e interpretar projetos elétricos para garantir a correta execução das instalações e manutenções;
- ✓ Seguir rigorosamente as normas de segurança e utilizar equipamentos de proteção individual (EPIs) para evitar acidentes elétricos;
- ✓ Registrar o trabalho realizado, detalhando etapas, ocorrências e materiais utilizados, quando necessário;
- ✓ Interpretar diagramas e esquemas elétricos para auxiliar na instalação e manutenção;
- ✓ Utilizar corretamente ferramentas e equipamentos elétricos, como multímetros, alicates, chaves de fenda, etc.;
- ✓ Possuir conhecimento técnico sobre eletricidade, normas técnicas e procedimentos de segurança;
- ✓ Executar outras atividades afins.

CARGO: 402 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM (Lei Municipal nº 1.820/2026)

ATRIBUIÇÕES:

- ✓ Administrar medicamentos, vacinas e tratamentos prescritos.
- ✓ Realizar curativos e outros procedimentos de cuidado, como sondagens, lavagens e aspirações.
- ✓ Prestar cuidados de higiene e conforto, como higiene pessoal, alimentação e mobilidade.
- ✓ Monitorar e registrar sinais vitais (temperatura, pressão, frequência cardíaca e respiratória).
- ✓ Auxiliar em procedimentos médicos e cirúrgicos, preparando o paciente e fornecendo o material necessário.
- ✓ Auxiliar em exames, como a realização da coleta de amostras biológicas
- ✓ Organizar e manter limpo e organizado o ambiente de trabalho, incluindo a desinfecção e esterilização de equipamentos.
- ✓ Garantir a segurança do paciente, prevenindo danos e seguindo os protocolos de biossegurança.
- ✓ Preparar e administrar medicamentos de acordo com a prescrição médica e sob supervisão de um enfermeiro.
- ✓ Registrar dados e atividades em prontuários e outros sistemas, para controle estatístico
- ✓ Utilizar recursos de informática.
- ✓ Participar em campanhas de saúde pública.
- ✓ Seguir os preceitos éticos e legais da profissão.
- ✓ Zelar pelo uso adequado de materiais e equipamentos
- ✓ Executar outras atribuições afins.

CARGO: 403 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - AMBULÂNCIA (Lei Municipal nº 1.820/2026)

ATRIBUIÇÕES:

- ✓ Realizar cuidados de enfermagem de menor complexidade, zelar pelo conforto e segurança do paciente e atuar na prevenção de agravos durante o transporte;
- ✓ Observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas, verificar vias aéreas, respiração e circulação, controlar hemorragias e realizar medidas de reanimação cardiorrespiratória básica (RCP);
- ✓ Ministrar medicamentos (por via oral, muscular, subcutânea e venosa) e fazer curativos, sempre mediante prescrição (presencial ou por telemedicina/médico regulador);
- ✓ Auxiliar a equipe de saúde: Participar da execução de procedimentos médicos, auxiliar nas imobilizações de fraturas e no transporte seguro das vítimas;
- ✓ Conhecer integralmente todos os equipamentos, materiais e medicamentos disponíveis na ambulância, realizar o checklist diário, a manutenção básica e a assepsia dos materiais e da unidade;
- ✓ Manter contato radiofônico ou telefônico com a central de regulação médica e seguir suas orientações, além de elaborar relatórios e registrar as atividades nos sistemas de informação;
- ✓ Conhecimento da rede de saúde: Conhecer a estrutura de saúde local (hospitais, UPAs, etc.) para garantir o encaminhamento correto do paciente;
- ✓ Executar outras atribuições afins.

CARGO: 404 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA (Lei Municipal nº 1.820/2026)

ATRIBUIÇÕES:

- ✓ Execução de Exames: Realizar exames radiográficos intraorais e extraorais, incluindo panorâmicas, teleradiografias, periapicais, tomografias computadorizadas (CBCT) e ressonância magnética.
- ✓ Preparação do Paciente: Acolher, orientar e posicionar o paciente corretamente, minimizando riscos e garantindo o conforto.
- ✓ Operação de Equipamentos: Manusear equipamentos radiológicos analógicos e digitais, processando imagens radiográficas.
- ✓ Biossegurança e Proteção Radiológica: Utilizar EPIs (aventais de chumbo, protetores de tireoide), manusear materiais radioativos, seguir normas de higiene, realizar descarte adequado de resíduos perfurocortantes e utilizar dosímetro.
- ✓ Manutenção e Rotina: Requisitar manutenção dos equipamentos, solicitar reposição de material, registrar exames realizados e garantir a organização da sala.
- ✓ Interpretação e Documentação: Auxiliar no diagnóstico através da obtenção de imagens de alta qualidade e, em alguns casos, elaborar relatório descritivo preliminar.
- ✓ Executar outras atribuições afins.

CARGO: 501 - ASSISTENTE SOCIAL (CRAS) (Lei Municipal nº 1.820/2026)

ATRIBUIÇÕES:

- ✓ Acolher as famílias para compreender sua realidade, identificar vulnerabilidades e traçar estratégias para a superação dos problemas;
- ✓ Realizar a busca ativa de famílias em situação de vulnerabilidade e acompanhá-las, inclusive com visitas domiciliares;
- ✓ Encaminhar as famílias para outros serviços e políticas públicas da rede intersetorial (como saúde, educação, etc.) quando necessário;
- ✓ Atualizar os dados das famílias no Cadastro Único e registrar informações sobre frequência, permanência e atividades para monitoramento e avaliação;

- ✓ Planejar e executar atividades, incluindo oficinas, que sirvam de suporte para a reflexão sobre temas pertinentes às vivências das famílias no território, sempre em conformidade com os objetivos do PAIF;
- ✓ Subsidiar o órgão gestor municipal com informações para a elaboração do Plano Municipal de Assistência Social e aprimoramento dos serviços;
- ✓ Atuar como um elo entre a população e as políticas públicas para garantir o acesso a direitos e serviços;
- ✓ Mediar conflitos e situações de violação de direitos, oferecendo suporte e orientação;
- ✓ Executar outras atribuições afins.

CARGO: 502 - ASSISTENTE SOCIAL (SAÚDE) (Lei Municipal nº 1.820/2026)

ATRIBUIÇÕES:

- ✓ Identificar desajustes familiares, socioeconômicos e culturais que impactam a saúde do indivíduo e da comunidade;
- ✓ Esclarecer pacientes e familiares sobre direitos, serviços de saúde e políticas públicas, como o SUS, previdência e programas sociais;
- ✓ Facilitar o acesso universal e igualitário aos serviços de saúde e auxiliar na viabilização de benefícios, como auxílio financeiro, tratamento fora de domicílio (TFD), medicação de alto custo, órteses e próteses;
- ✓ Oferecer suporte a pacientes e famílias, especialmente em momentos de crise, como internações, e mobilizar a rede de apoio familiar;
- ✓ Colaborar com a equipe de saúde (médicos, enfermeiros, psicólogos, etc.) para compreender o contexto social dos pacientes, propor intervenções e participar de discussões de casos;
- ✓ Participar do planejamento de ações e programas de saúde, contribuindo com a perspectiva social e elaborando diagnósticos sociais da população atendida;
- ✓ Desenvolver atividades educativas e ações para fortalecer a participação da comunidade na gestão da saúde e a criação de políticas públicas mais inclusivas;
- ✓ Atuar na mediação de conflitos entre usuários e entre usuários e profissionais;
- ✓ Executar outras atribuições afins.

CARGO: 503 - BIÓLOGO (Lei Municipal nº 1.820/2026)

ATRIBUIÇÕES:

- ✓ Participar da gestão, manejo, pesquisa e conservação da fauna e flora (nativa e exótica), nas áreas de proteção ambiental;
- ✓ Realizar vistorias, emitir laudos e pareceres técnicos, e conduzir auditorias para fins de licenciamento ambiental;
- ✓ Fazer diagnóstico, controle e monitoramento ambiental, incluindo a qualidade do ar, água e solo;
- ✓ Desenvolver e implementar programas de educação ambiental para a população;
- ✓ Realizar perícias e emitir pareceres técnicos em casos de crimes ou desastres ambientais;
- ✓ Realizar levantamento e catalogação de espécies e ecossistemas;
- ✓ Atuar na vigilância sanitária, epidemiológica e ambiental, no controle de zoonoses e doenças transmitidas por vetores (como a dengue);
- ✓ Realizar análises clínicas, citogenéticas, citopatológicas e diagnósticos biomoleculares em laboratórios públicos (hospitais, unidades básicas de saúde), caso houver;
- ✓ Monitorar a qualidade da água para consumo humano e de alimentos fornecidos ao público;
- ✓ Implementar normas e procedimentos de biossegurança;
- ✓ Ministrar aulas, treinamentos e cursos em instituições de ensino e capacitação públicas;
- ✓ Executar outras atribuições afins.

CARGO: 504 - ENFERMEIRO - AMBULÂNCIA (Lei Municipal nº 1.820/2026)

ATRIBUIÇÕES:

- ✓ Realizar a avaliação inicial e contínua do estado de saúde da vítima (avaliação do agravo e exame físico);
- ✓ Executar procedimentos de maior complexidade técnica, como: acesso venoso periférico e, se necessário, acesso intraósseo, administração de medicamentos prescritos, inclusive por telemedicina, monitorização multiparamétrica dos sinais vitais, uso de dispositivos supraglóticos para auxílio na ventilação quando a intubação não é viável, desfibrilação em casos de parada cardiorrespiratória, realização de curativos, imobilizações e controle de hemorragias, auxílio ou execução de partos de emergência;
- ✓ Registrar e comunicar as alterações no quadro clínico do paciente ao médico regulador;
- ✓ Supervisionar e avaliar as ações de enfermagem de toda a equipe na ambulância (incluindo técnicos e auxiliares de enfermagem);
- ✓ Atuar como gestor do cuidado, tomando decisões rápidas e assertivas em situações de emergência;
- ✓ Desempenhar um papel articulador no sistema de saúde, garantindo a integração do atendimento desde o local da ocorrência até a chegada ao hospital de referência;
- ✓ Participar de atividades de educação permanente da equipe;
- ✓ Preparar materiais e equipamentos, montar circuitos de ventilador mecânico e bombas de infusão;
- ✓ Realizar checklist de materiais e equipamentos da viatura;
- ✓ Preencher livros de ocorrência, relatórios de enfermagem e demais documentos necessários;
- ✓ Executar outras atividades afins.

CARGO: 505 - ENGENHEIRO CIVIL (Lei Municipal nº 1.820/2026)

ATRIBUIÇÕES:

- ✓ Elaborar projetos de engenharia civil, estudos técnicos, memoriais descritivos, orçamentos e cronogramas físicos e financeiros;
- ✓ Supervisionar e fiscalizar obras, garantindo a qualidade técnica e o cumprimento das normas;
- ✓ Emitir laudos técnicos, pareceres, realizar perícias e avaliações em projetos e obras;
- ✓ Prestar assistência e consultoria técnica a órgãos públicos e a outros setores da administração;
- ✓ Gerenciar contratos de obras, fiscalizar o cumprimento de prazos e garantir a execução dentro dos padrões estabelecidos;
- ✓ Utilizar softwares e ferramentas específicas para elaboração de projetos, desenhos técnicos e análises;
- ✓ Ter sólidos conhecimentos em legislação específica, normas técnicas, métodos construtivos, e softwares de engenharia;
- ✓ Ter capacidade de análise, planejamento, organização, comunicação, trabalho em equipe e gestão de projetos;
- ✓ Executar outras atividades afins.

CARGO: 506 - FARMACÊUTICO (Lei Municipal nº 1.820/2026)

ATRIBUIÇÕES:

- ✓ Executar tarefas diversas relacionadas com a composição e fornecimento de medicamentos e outros preparos;
- ✓ Analisar toxinas de substâncias de origem animal e vegetal, de matérias primas e de produtos acabados, valendo-se de técnicas e aparelhos especiais e baseando-se em fórmulas estabelecidas, para atender as receitas médicas, odontológicas e veterinárias e a outros dispositivos legais;
- ✓ Responsabilizar-se pelos medicamentos sob sua guarda;
- ✓ Controlar o estoque de medicamentos, e colaborar na elaboração de estudos e pesquisas farmacodinâmicas e toxicológicos;
- ✓ Emitir parecer técnico a respeito de produtos e equipamentos utilizados na farmácia, principalmente em relação à compra de medicamentos;

- ✓ Controlar psicotrópicos e fazer os boletins de acordo com a vigilância sanitária;
- ✓ Planejar e coordenar a execução de Assistência Farmacêutica no município de Santa Rita de Jacutinga;
- ✓ Coordenar a elaboração da relação de medicamentos, assim como suas revisões periódicas;
- ✓ Analisar o consumo e a distribuição dos medicamentos, bem como, elaborar e promover os instrumentos necessários, objetivando desempenho adequado das atividades de armazenamento, distribuição, dispensação e controle de medicamentos pela UBS;
- ✓ Avaliar o custo do consumo dos medicamentos, bem como, realizar supervisão técnico-administrativo na UBS, no tocante a medicamentos e sua utilização, bem como, dispensar medicamentos e acompanhar a dispensação realizado pelos funcionários subordinados, dando a orientação necessárias para o acompanhamento do uso (farmacovigilância);
- ✓ Realizar treinamento e orientar profissionais da área;
- ✓ Realizar procedimentos técnicos-administrativos no tocante a medicamentos a serem inutilizados;
- ✓ Acompanhar a validade dos medicamentos e seus remanejamentos, assim como, subministrar produtos médicos e cirúrgicos, segundo receituário médico;
- ✓ Executar outras atividades afins.

CARGO: 507 - FONOAUDIÓLOGO (Lei Municipal nº 1.820/2026)

ATRIBUIÇÕES:

- ✓ Avaliar a comunicação oral e escrita, voz e audição por meio de exames e outras técnicas para identificar distúrbios;
- ✓ Desenvolver e executar programas de tratamento para reabilitar pacientes, além de prescrever atividades e adaptar tecnologias assistivas;
- ✓ Desenvolver e executar campanhas educativas e programas de prevenção de problemas de comunicação, voz e audição;
- ✓ Orientar pacientes, familiares e outros profissionais sobre procedimentos, técnicas e ergonomia, além de esclarecer dúvidas;
- ✓ Integrar equipes de saúde e educação para auxiliar na identificação de distúrbios e na elaboração de estratégias de melhoria do processo de ensino-aprendizagem e da comunicação;
- ✓ Participar do planejamento de programas e campanhas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida, inclusive em ambiente escolar;
- ✓ Assessorar órgãos públicos e instituições em assuntos fonoaudiológicos, bem como fiscalizar serviços de fonoaudiologia;
- ✓ Colaborar e dirigir pesquisas fonoaudiológicas em entidades públicas;
- ✓ Supervisionar e orientar estagiários e outros profissionais, e lecionar teoria e prática fonoaudiológicas;
- ✓ Elaborar laudos, relatórios e pareceres fonoaudiológicos;
- ✓ Executar outras atribuições afins.

CARGO: 508 - MÉDICO CLÍNICO GERAL (Lei Municipal nº 1.820/2026)

ATRIBUIÇÕES:

- ✓ Realizar consultas, ministrar medicamentos e exames físicos;
- ✓ Diagnosticar e tratar doenças comuns e crônicas;
- ✓ Prescrever medicamentos e outras formas de tratamento;
- ✓ Realizar atendimento de urgência e emergência;
- ✓ Implementar ações de promoção da saúde e prevenção de doenças;
- ✓ Coordenar programas e serviços de saúde;
- ✓ Realizar perícias, auditorias e sindicâncias médicas;
- ✓ Emitir atestados, laudos, pareceres e outros documentos médicos;
- ✓ Participar de equipes multidisciplinares;
- ✓ Registrar os procedimentos realizados;

- ✓ Atuar em saúde pública, em especial à unidade municipal de saúde;
- ✓ Supervisionar equipes e participar de ações educativas e campanhas de saúde;
- ✓ Manter-se atualizado sobre inovações médicas e realizar pesquisas na área;
- ✓ Executar outras atribuições afins.

CARGO: 509 - NUTRICIONISTA (Lei Municipal nº 1.820/2026)

ATRIBUIÇÕES:

Nutrição ambulatorial:

- ✓ Realizar o atendimento clínico individual e em grupo, prestando assistência nutricional e dietoterápica para pacientes com diversas condições de saúde (como diabetes, hipertensão, obesidade, desnutrição, etc.);
- ✓ Efetuar a triagem e avaliação do estado nutricional dos pacientes, identificando riscos e necessidades, e formulando o diagnóstico nutricional;
- ✓ Planejar, prescrever e supervisionar dietas e planos alimentares personalizados, considerando as patologias e deficiências associadas à nutrição;
- ✓ Quando necessário e permitido pela legislação vigente, solicitar exames laboratoriais complementares para auxiliar na avaliação e acompanhamento nutricional;
- ✓ Promover ações de educação alimentar e nutricional para indivíduos e grupos, visando a formação de práticas alimentares saudáveis e a prevenção de doenças;
- ✓ Registrar e assinar no prontuário do paciente todo o atendimento e conduta nutricional realizados.
- ✓ Executar outras atribuições afins.

CARGO: 510 - ODONTÓLOGO (Lei Municipal nº 1.820/2026)

ATRIBUIÇÕES:

- ✓ Planejar, atender, orientar os pacientes e executar procedimentos odontológicos, aplicando medidas de promoção e prevenção à saúde, ações de saúde coletiva, estabelecendo diagnóstico e prognóstico, e interagir com profissionais de outras áreas;
- ✓ Desenvolver atividades profissionais junta a crianças, adultos e idosos, com ou sem necessidades especiais, em diferentes níveis de complexidade.
- ✓ Atendimento Clínico: Diagnosticar e tratar afeições dos dentes e tecidos de suporte, realizar tratamentos de canal, periodontia e cirurgias bucomaxilofaciais.
- ✓ Prevenção e Educação: Orientar sobre higiene oral e prevenção de cáries e doenças periodontais em escolas, domicílios e postos de saúde.
- ✓ Procedimentos Técnicos: Aplicar anestésicos, realizar radiografias, ajuste oclusal e prescrever medicamentos.
- ✓ Gestão e Biossegurança: Supervisionar equipe de saúde bucal (ASB/TSB), zelar pelo cumprimento de normas de biossegurança (esterilização) e gerenciar insumos.
- ✓ Atuação no SUS: Participar do planejamento da equipe de Saúde da Família e realizar procedimentos de complexidade, visando a atenção primária.
- ✓ Perícia e Auditoria: Realizar exames periciais odontológicos quando solicitado pela administração
- ✓ Executar outras atividades afins.

CARGO: 511 - PSICÓLOGO (CRAS) (Lei Municipal nº 1.820/2026)

ATRIBUIÇÕES:

- ✓ Realizar o primeiro contato e acolhimento dos usuários (indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade e risco social), utilizando a escuta qualificada para compreender suas demandas, angústias e potencialidades, e construir vínculo e confiança;
- ✓ Realizar atendimentos individualizados e visitas domiciliares, quando necessário, para uma compreensão contextualizada da situação familiar e social;
- ✓ Mediar processos grupais (grupos de convivência, socioeducativos, etc.) para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, prevenção de violências e promoção do bem-estar;

- ✓ Promover a autonomia e o empoderamento dos usuários, tanto no nível individual quanto no coletivo;
- ✓ Participar do planejamento coletivo das ações da equipe técnica do CRAS e do território;
- ✓ Elaborar relatórios, pareceres técnicos e alimentar sistemas de informação para registro e acompanhamento das ações;
- ✓ Realizar encaminhamentos e articulação com a rede de serviços socioassistenciais e outras políticas públicas (saúde, educação, sistema de justiça, etc.) para garantir o acesso a direitos e a integralidade do atendimento, como o encaminhamento para CAPS ou postos de saúde quando há demanda por atendimento clínico;
- ✓ Trabalhar de forma intersetorial com outros serviços públicos;
- ✓ Desenvolver atividades coletivas e comunitárias no território de abrangência, como campanhas educativas e de sensibilização sobre temas relevantes (combate ao trabalho infantil, violência contra a mulher, etc.);
- ✓ Compreender as redes interativas das comunidades e a relação das pessoas com o ambiente para subsidiar a prática profissional e evitar vieses psicologizantes ou estigmatizantes;
- ✓ Executar outras atribuições afins.

CARGO: 512 - PSICÓLOGO (SAÚDE) (Lei Municipal nº 1.820/2026)

ATRIBUIÇÕES:

- ✓ Realizar avaliações psicológicas, testes e exames para diagnosticar problemas, transtornos mentais, distúrbios emocionais e de personalidade;
- ✓ Oferecer tratamento, aconselhamento, orientação e acompanhamento para indivíduos, famílias e grupos, com foco na saúde mental e bem-estar biopsicossocial;
- ✓ Realizar orientação profissional e psicopedagógica, além de participar em processos de seleção de pessoal e desenvolvimento de recursos humanos;
- ✓ Atuar na elaboração, implementação e avaliação de planos e políticas públicas em áreas como saúde, educação e assistência social, buscando melhorar a qualidade de vida da população;
- ✓ Investigar as condições de trabalho, acidentes e doenças relacionadas ao trabalho, colaborando com equipes multidisciplinares para a criação de ambientes mais seguros e saudáveis;
- ✓ Mediar e facilitar a comunicação entre diferentes setores e equipes de saúde, buscando uma abordagem integrada e um cuidado mais eficaz;
- ✓ Desenvolver e implementar ações de prevenção e promoção da saúde mental em diferentes contextos, como em escolas e no ambiente de trabalho;
- ✓ Documentar de forma precisa e detalhada os atendimentos e análises realizadas, garantindo a confidencialidade e a ética profissional;
- ✓ Executar outras atribuições afins.

CARGO: 601 - EPIDEMIOLOGISTA (Lei Municipal nº 1.820/2026)

ATRIBUIÇÕES:

- ✓ Elaborar relatórios de análise de situação de saúde, a partir dos sistemas de informação em saúde;
- ✓ Colaborar na identificação de problemas coletivos de saúde, a partir de planejamento de estudos na área;
- ✓ Conhecer e trabalhar com os principais sistemas de informação em saúde para o SUS (sistema de informação de mortalidade, nascidos vivos, de notificação compulsória de internação hospitalar, da atenção básica, entre outros);
- ✓ Conhecer a classificação brasileira de condições sensíveis a atenção básica;
- ✓ Conhecer os principais fatores relacionados as doenças e agravos agudos e crônicos de interesse municipal;
- ✓ Conhecer a lista de agravos de doenças de notificação compulsória nacional e estadual, bem como os prazos de notificação;

- ✓ Elaborar diagrama de controle, bem como, conhecer conceitos de surto, endemia, epidemia e pandemia, e noções do Regulamento Sanitário Internacional (RSI);
- ✓ Elaborar e calcular indicadores de saúde pública (reconhecer as diferenças de prevalência, incidência, taxa, razão e outros);
- ✓ Coordenar estudos epidemiológicos no município, incluindo aspectos de preparo, coleta de dados, gestão e análise;
- ✓ Elaborar procedimentos operacionais padrão para garantir a qualidade, a validação e o armazenamento seguro dos dados obtidos e das amostras coletadas, principalmente durante a condução e monitoramento do estudo, e em conformidade com as regras de Boas Práticas Clínicas;
- ✓ Conhecer os equipamentos de saúde e a organização de bairros do município de Santa Rita de Jacutinga;
- ✓ Analisar a eficiência de políticas e programas, bem como, conhecer métodos de classificação de vulnerabilidade social;
- ✓ Realizar atividades técnico-administrativas que se fizerem necessárias para a eficiência e a eficácia das atividades desenvolvidas;
- ✓ Realizar registro de produção das atividades desenvolvidas em sistema de saúde, em vigor;
- ✓ Receber, orientar e supervisionar estagiários;
- ✓ Participar do planejamento, coordenação e execução de atividades de ensino e pesquisa na sua área de competência, bem como, executar demais atividades aplicáveis aos objetivos da administração pública municipal;
- ✓ Executar outras atribuições afins.

CARGO: 602 - VETERINÁRIO - ANIMAIS DE GRANDE PORTE (Lei Municipal nº 1.820/2026)

ATRIBUIÇÕES:

- ✓ Diagnóstico e tratamento: Realizar consultas, exames clínicos, diagnósticos por imagem e laboratorial em animais de grande porte.
- ✓ Cirurgias: Executar intervenções cirúrgicas de tecidos moles e ortopedia, incluindo cesarianas, correções de torção de abomaso, e procedimentos de urgência em campo.
- ✓ Anestesiologia: Aplicar técnicas de anestesia local, regional ou geral em grandes animais.
- ✓ Obstetrícia e Reprodução: Atuar na ginecologia, obstetrícia, inseminação artificial, transferência de embriões e acompanhamento gestacional/parto.
- ✓ Controle de zoonoses: Diagnosticar, prevenir e controlar doenças transmissíveis dos animais para o homem (como brucelose, tuberculose, raiva e mormo), atuando na saúde pública.
- ✓ Defesa sanitária animal: Executar programas de vacinação obrigatória, emissão de GTA (Guia de Trânsito Animal), controle de trânsito e erradicação de doenças infecciosas e parasitárias.
- ✓ Inspeção de produtos: Fiscalizar estabelecimentos de produtos de origem animal (matadouros, frigoríficos, laticínios) garantindo a qualidade e segurança alimentar.
- ✓ Manejo nutricional: Formular e supervisionar a preparação de rações e nutrição de rebanhos.
- ✓ Melhoramento genético: Assessorar na seleção de matrizes e reprodutores para melhoria da produção de carne, leite ou trabalho.
- ✓ Bem-estar animal: Garantir que o manejo, transporte e abate sigam normas éticas e legais de bem-estar animal.
- ✓ Laudos e Pareceres: Elaborar laudos técnicos, atestados sanitários, pareceres e relatórios sobre o estado dos animais.
- ✓ Peritagem: Realizar perícias técnicas em casos de acidentes, compra/venda, doenças ou disputas envolvendo animais de produção ou equinos.
- ✓ Educação sanitária: Orientar produtores rurais sobre boas práticas agropecuárias.
- ✓ Executar outras atribuições afins.

ANEXO III – QUADRO DE PROVAS

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO E ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

CÓDIGO/CARGO	PROVA OBJETIVA (*) (CONTEÚDOS, Nº DE QUESTÕES E PESOS)					PROVA PRÁTICA
	LÍNGUA PORTUGUESA (Peso 5)	MATEMÁTICA (Peso 5)	CONHEC. GERAIS (Peso 5)	TOTAL DE QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS (*)	
101 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10	05	05	20	100,0	-
102 - BOMBEIRO HIDRÁULICO						Apto / Inapto
103 – GARI						Apto / Inapto
104 – JARDINEIRO						-
105 - OPERÁRIO BRAÇAL						Apto / Inapto
106 – PEDREIRO						Apto / Inapto
107 – PINTOR						-
201 - CALCETEIRO						Apto / Inapto
202 - OPERADOR DE MÁQUINA PESADA						Apto / Inapto
203 - OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA						Apto / Inapto

ENSINO MÉDIO COMPLETO E ENSINO MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO

CÓDIGO/CARGO	PROVA OBJETIVA (*) (CONTEÚDOS, Nº DE QUESTÕES E PESOS)							PROVA PRÁTICA
	LÍNGUA PORTUGUESA (Peso 4)	RACIOCÍNIO LÓGICO (Peso 2)	NOÇÕES DE INFORM. (Peso 2)	LEGISLAÇÃO (Peso 3)	CONHEC. ESPECIFÍCOS (Peso 5)	TOTAL DE QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS (*)	
301 - ADMINISTRATIVO	10	05	05	05	05	30	100,0	-
302 - AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA					05			-
303 - AUXILIAR DE ODONTOLOGIA					05			-
304 - FISCAL DE POSTURAS					05			-
305 - MOTORISTA					05			Apto / Inapto
306 - MOTORISTA DE AMBULÂNCIA					05			Apto / Inapto
307 - MOTORISTA DE CAMINHÃO					05			Apto / Inapto
401 - ELETRICISTA					05			-
402 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM					05			-
403 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - AMBULÂNCIA					05			-
404 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA					05			-

ENSINO SUPERIOR COMPLETO E ENSINO SUPERIOR COMPLETO COM ESPECIALIZAÇÃO

CÓDIGO/CARGO	PROVA OBJETIVA (*) (CONTEÚDOS, Nº DE QUESTÕES E PESOS)								PROVA DE TÍTULOS
	LÍNGUA PORTUGUESA (Peso 2)	RACIOCÍNIO LÓGICO (Peso 2)	NOÇÕES DE INFORM. (Peso 2)	CONHEC. GERAIS (Peso 2)	LEGISLAÇÃO (Peso 3)	CONHEC. ESPECÍF. (Peso 5)	TOTAL DE QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS (*)	
501 - ASSISTENTE SOCIAL (CRAS)	10	10	05	05	05	05	40	100,0	10,0
502 - ASSISTENTE SOCIAL (SAÚDE)						05			
503 - BIÓLOGO						05			
504 - ENFERMEIRO - AMBULÂNCIA						05			
505 - ENGENHEIRO CIVIL						05			
506 - FARMACÊUTICO						05			
507 - FONOAUDIÓLOGO						05			
508 - MÉDICO CLÍNICO GERAL						05			
509 - NUTRICIONISTA						05			
510 - ODONTÓLOGO						05			
511 - PSICÓLOGO (CRAS)						05			
512 - PSICÓLOGO (SAÚDE)						05			
601 - EPIDEMIOLOGISTA						05			
602 - VETERINÁRIO - ANIMAIS DE GRANDE PORTE						05			

(*) Aprovação Prova Objetiva: 60% (sessenta por cento) do total de pontos atribuídos à prova.

ANEXO IV - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

LÍNGUA PORTUGUESA

Ortografia: uso de S e Z. Emprego de SS, C, Ç, X, CH, EX, J e G. Divisão silábica: separação e partição de sílabas. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas. Acentuação gráfica: princípios básicos (regras), classificação das palavras quanto à posição da sílaba tônica. Classe de palavras (classes gramaticais). Flexões: gênero, número e grau do substantivo e adjetivo. Sinônimos e antônimos. Interpretação de texto [informativo ou literário].

MATEMÁTICA

Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Operações com números naturais. Problemas. Regra de três. Números primos. Transformação em dias, horas, minutos e segundos. Sistema Monetário Brasileiro. Raciocínio lógico: Sequências Lógicas envolvendo números, letras e figuras.

CONHECIMENTOS GERAIS

Cultura Geral: Fatos Políticos econômicos e sociais do Município, do Estado, do Brasil e do mundo ocorridos nos últimos 05 (cinco) anos, divulgados na mídia nacional e internacional. **Humanidades:** movimentos artísticos, culturais e sociais do Município, do Estado, do Brasil e do mundo. **Conhecimentos Gerais e Atualidades:** aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Município, do Estado, do Brasil e do mundo. Noções de cidadania. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados com economia, ecologia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, educação, religião, qualidade de vida, esportes, turismo, georreferenciamento, inovações tecnológicas e científicas do Município, do Estado, do Brasil e do mundo. Questões da realidade, econômica, cultural, história, geográfica e socioambiental do Município, do Estado, do Brasil e do mundo. **Notícias em Geral:** *Site* da Prefeitura de Santa Rita de Jacutinga/MG.

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos. Tipologia e gêneros textuais. Coerência e coesão textual. Formação e significação de palavras. Sinônimos e antônimos. Ordem alfabética. Sílaba: separação e classificação. Ortografia e acentuação. Tipos de frase. Pontuação. Morfologia: emprego e classificação das classes de palavras. Sintaxe: estrutura da oração e do período e termos essenciais e acessórios da oração.

MATEMÁTICA

Operações básicas: adição, subtração, multiplicação e divisão. Potenciação e Radiciação. Operações com números naturais. Expressões Numéricas. Problemas. Regra de três. Números primos. Múltiplos, Divisores, MDC e MMC. Operações Básicas com Polinômios. Equações do 1º grau, Sistemas de Equação do 1º grau. Leitura e identificação de dados apresentados em gráficos de colunas e Tabelas. Frações, Decimais e Dízimas. Regra de três. Transformação em dias, horas, minutos e segundos. Sistema de Medidas. Porcentagem. Sistema de Conjuntos. Sistema Monetário Brasileiro. Raciocínio lógico: Sequências Lógicas envolvendo números, letras e figuras.

CONHECIMENTOS GERAIS

Cultura Geral: Fatos Políticos econômicos e sociais do Município, do Estado, do Brasil e do mundo ocorridos nos últimos 05 (cinco) anos, divulgados na mídia nacional e internacional. **Humanidades:** movimentos artísticos, culturais e sociais do Município, do Estado, do Brasil e do mundo. **Conhecimentos Gerais e Atualidades:** aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Município, do Estado, do

Brasil e do mundo. Noções de cidadania. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados com economia, ecologia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, educação, religião, qualidade de vida, esportes, turismo, georreferenciamento, inovações tecnológicas e científicas do Município, do Estado, do Brasil e do mundo. Questões da realidade, econômica, cultural, história, geográfica e socioambiental do Município, do Estado, do Brasil e do mundo. **Notícias em Geral:** *Site* da Prefeitura de Santa Rita de Jacutinga/MG.

ENSINO MÉDIO E ENSINO MÉDIO/TÉCNICO

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos. Gêneros e tipos de texto. Significação das palavras. Figuras de Sintaxe. Figuras de Linguagem. Articulação textual: operadores sequenciais, expressões referenciais. Coesão e coerência textual. Identificação, definição, classificação, flexão e emprego das classes de palavras; formação de palavras. Verbos: flexão, conjugação, vozes, correlação entre tempos e modos verbais. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Colocação pronominal. Estrutura da oração e do período: aspectos sintáticos e semânticos. Acentuação gráfica. Ortografia. Pontuação. Variação linguística.

RACIOCÍNIO LÓGICO

Conjuntos numéricos: naturais, inteiros, racionais e reais. Operações de adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação; números decimais; valor absoluto; propriedades no conjunto dos números naturais; decomposição de um número natural em fatores primos; múltiplos e divisores; máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum. **Razões e proporções:** grandezas direta e inversamente proporcionais; regra de três simples e composta. Porcentagem. **Grandezas e medidas:** quantidade, tempo, comprimento, capacidade e massa. Equações do 1º grau, sistemas de equações do 1º grau e função do 1º grau: resolução de problemas. Média aritmética simples e ponderada. **Noções de lógica matemática:** proposições simples e compostas; conectivos lógicos; tabelas-verdade; negação de proposições; equivalências e implicações lógicas; quantificadores. **Argumentação lógica:** premissas e conclusões; inferências; análise e validade de argumentos. Diagramas lógicos. Linguagem dos conjuntos: notação e representação; elementos e relação de pertinência; igualdade de conjuntos; relação de inclusão e subconjuntos; conjunto unitário, conjunto vazio, conjunto universo e conjunto das partes; conjuntos finitos e infinitos; operações com conjuntos - união, interseção, diferença e complementar. Sequências lógicas com números, letras, palavras e figuras. Problemas de associação lógica e de verdades e mentiras. **Análise combinatória:** princípio fundamental da contagem, arranjos, permutações e combinações. **Probabilidade:** conceitos básicos e cálculo de probabilidades em espaços amostrais finitos. Resolução de problemas envolvendo raciocínio lógico e sequencial.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

Sistema operacional *Microsoft Windows* (versões 10 e 11): conceitos básicos; uso de janelas, menus, barra de tarefas e área de trabalho; Explorador de Arquivos; gerenciamento de arquivos e pastas - localização, criação, cópia, movimentação, renomeação e exclusão; área de transferência e compartilhamento de arquivos; configurações essenciais - resolução de tela, cores, fontes e impressoras. **Ambientes *Microsoft* 365 e *Google Workspace*:** elaboração, edição e formatação de documentos, planilhas e apresentações; organização de conteúdos; integração entre aplicativos; recursos de colaboração e comunicação em equipe. **Noções de *hardware* e *software*:** fundamentos de computação; organização e arquitetura de computadores; componentes de um computador; periféricos e dispositivos de armazenamento. **Noções de redes de computadores:** conceitos de *internet* e *intranet*; tecnologias, protocolos, serviços, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à *internet* e à *intranet*; navegadores; recursos de pesquisa e busca; computação em nuvem e armazenamento de dados na nuvem. **Noções de banco de dados:** conceitos básicos. **Segurança da informação:** procedimentos e boas práticas; proteção de dados pessoais; noções de vírus, *worms, malwares* e demais pragas virtuais; golpes digitais e engenharia social; aplicativos de segurança - antivírus, *firewall* e *antispyware*; boas práticas para criação e guarda de senhas e de informações sensíveis; segurança em ambientes de nuvem; ética digital;

Certificados Digitais (conhecimentos básicos). **Noções de sistemas de *backup*:** tipos de *backup*; procedimentos e políticas de *backup* e de recuperação de dados; meios de armazenamento; planos de contingência. **Inteligência artificial:** conceitos básicos; aplicações no ambiente de trabalho; assistentes virtuais e automação de tarefas; ferramentas de IA generativa; recursos inteligentes integrados a *softwares* de produtividade; limitações, uso responsável e boas práticas.

LEGISLAÇÃO

Lei Orgânica do Município de Santa Rita de Jacutinga/MG, e alterações. Regime Jurídico dos servidores públicos da Administração Pública Direta do Município de Santa Rita de Jacutinga (Lei Municipal nº 1.773/2025). Plano de Cargos, Carreira e Salários do Município de Santa Rita de Jacutinga/MG (Lei Municipal nº 1.820/2026). Conhecimento da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Constituição da República Federativa do Brasil - Noções de Direito Constitucional: Constituição Brasileira: Título I - Dos Princípios Fundamentais. Título II - Dos Direitos e Garantias Fundamentais: do art. 5º ao art. 13. Título III - Da Organização do Estado: Capítulo IV - Dos Municípios - art. 29, 29-A, 30, 31 e Capítulo VII - Da Administração Pública - art. 37, 38 e 39. Lei de Licitações e Pregão (Lei Federal nº 14.133/2021). Legislações de Acesso à Informação (Decreto Estadual nº 45.969/2012 e Lei Federal nº 12.527/2011).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
301 - ADMINISTRATIVO

Conhecimentos gerais de Administração Pública: Constituição da República Federativa do Brasil: Título III - Da Organização do Estado, Capítulo VII - Da Administração Pública, especialmente os arts. 37 a 41, e alterações posteriores. Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Lei Federal nº 14.133/2021, e alterações. Noções de Arquivologia. Departamentalização e descentralização. Almoxarifado e gestão de estoques. Atendimento ao cidadão. Redação oficial e elaboração de documentos administrativos. Noções de Direito Público. Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar Federal nº 101/2000, e alterações. Código Tributário Nacional - Lei Federal nº 5.172/1966, e alterações. Execução Fiscal e cobrança judicial da Dívida Ativa da Fazenda Pública - Lei Federal nº 6.830/1980, e alterações. Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte - Lei Complementar Federal nº 123/2006, e alterações. Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Lei Complementar Federal nº 116/2003, e alterações. Contabilidade Pública.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
302 - AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Vigilância Sanitária: conceitos, funções, áreas de abrangência. Defesa sanitária animal, inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal. Fiscalizar as condições higiênico-sanitárias e tecnológicas da produção, manipulação, beneficiamento, armazenamento e transporte de produtos de origem animal e suas matérias primas adicionadas ou não de vegetais. Normas para promoção e proteção da saúde. Saúde do trabalhador. Condições higiênico-sanitárias de estabelecimentos que possam causar agravo à saúde individual e/ou coletiva. Doenças transmitidas por alimentos. Investigação de surtos. Qualidade da água para consumo humano. Classe de água destinada ao abastecimento para consumo humano. Gestão de resíduos sólidos. Manuseio, manejo e tratamento dos resíduos. Saneamento. Processo Administrativo Sanitário, Infrações e Penalidades (Lei Federal nº 6.437/1977) e RDC ANVISA nº 216/2004 (Boas Práticas para Serviços de Alimentação).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
303 - AUXILIAR DE ODONTOLOGIA

Princípios e normas do exercício da profissão. Código de ética odontológica. Biossegurança e controle de infecção cruzada em odontologia: processamento de instrumentais e superfícies, gerenciamento de resíduos e Equipamentos de Proteção Individual (EPI). Noções de ergonomia aplicada à odontologia: atendimento a quatro e a seis mãos; técnicas de instrumentação, preparo de bandejas clínicas, cirúrgicas e para o isolamento do campo operatório. Equipamentos e instrumentais odontológicos: utilização, manutenção e conservação. Materiais de uso odontológico: indicação, técnicas de manipulação; armazenamento. Anatomia

dental: morfologia, classificação e função dos dentes; nomenclatura e notação dentária. Preenchimento de ficha clínica; preparo do paciente para o atendimento. Educação em Saúde Bucal: ações individuais e coletivas de promoção de saúde e prevenção de doenças. Cárie dentária, doenças periodontais e câncer bucal: conceito, etiologia, medidas de controle e prevenção. Radiologia odontológica: proteção radiológica; técnicas de revelação, montagem e arquivamento de películas radiográficas. Sistema Único de Saúde, Estratégia de Saúde da Família, Atenção Básica em Saúde e Política Nacional de Saúde Bucal.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
304 - FISCAL DE POSTURAS

Legislação ambiental e urbanística. Normas técnicas. Gestão urbana e instrumentos de gestão (Código de Posturas, Plano Diretor, Lei de Uso e Ocupação do Solo, Código de Edificações (Obras), Lei de Parcelamento do Solo). Conceito de Desenvolvimento Sustentável. Planejamento urbano. Ocupação do uso do solo e zoneamento. Controle e verificação de obras, loteamentos, calçamentos e logradouros públicos quanto ao cumprimento das normas urbanísticas ou de proteção ao patrimônio público, aplicando as sanções fiscais previstas na legislação vigentes. Fiscalização de forma preventiva e corretiva verificando a regularidade quanto aos parâmetros urbanísticos e de licenciamento. Licenciamento de obras públicas e particulares. Levantamento e avaliação de impactos ambientais. Conceitos de georreferenciamento e registro imobiliário. Vistoria e elaboração de relatórios e pareceres.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
305 - MOTORISTA
306 - MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
307 - MOTORISTA DE CAMINHÃO

Legislação de Trânsito: Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal n.º 9.503/1997) e alterações. Exercício da profissão de motorista (Lei Federal n.º 12.619, de 30 de abril de 2012 e Lei Federal n.º 13.103, de 02 de março de 2015). Resoluções do CONTRAN pertinentes à condução de veículos. Funcionamento de veículos automotores: conhecimentos básicos de mecânica e de elétrica de automóveis. Manutenção de automóveis. Combustíveis. Noções de segurança individual, coletiva e de instalações. Direção defensiva. Noções de primeiros socorros. Respeito ao meio ambiente. Educação no trânsito. Tacógrafos: conceitos básicos. Responsabilidade civil e criminal dos operadores. Noções de sistema de rastreamento e gerenciamento de riscos. Noções de gestão de pneus. Percepção de riscos. Comportamento seguro no trânsito. Manutenção preventiva de motores à diesel. Gestão de resíduos. Noções de ergonomia no transporte. Dicas de atendimento a pessoas com restrição de mobilidade.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
401 - ELETRICISTA

Comandos e dispositivos elétricos: chave boia (inferior e superior); temporizadores (minutaria) coletiva e individual; relé fotoelétrico; sensor de presença. Equipamentos, ferramentas e materiais utilizados na função. Grandezas elétricas: corrente, potência, resistência e tensão elétrica; cálculo de grandezas elétricas. Dimensionamento de condutores e eletrodutos. Levantamento de cargas elétricas. Circuitos elétricos. Instrumentação: detectores de tensão; equipamentos e instrumentos de medição; teste de tensão; leitura e utilização de instrumentos de medição e de precisão, analógicos e digitais; utilização do amperímetro e do alicate amperímetro; utilização do voltímetro. Leitura e interpretação de projetos e diagramas elétricos: circuitos de força e de comando; esquemas fundamentais de ligações; leitura e interpretação de desenhos elétricos prediais; simbologia elétrica. Normas técnicas: ABNT NBR 5410 - Instalações elétricas de baixa tensão e NR-10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade, em suas versões vigentes. Proteção de circuitos: aterramento; disjuntores; fusíveis; dispositivos diferenciais-residuais (DR). Quadros de distribuição de circuitos.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
402 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Legislação profissional: Constituição Federal 1988, Título VIII - artigos de 194 a 200. Lei Orgânica da Saúde Lei Federal n º 8.080/1990, Lei Federal nº 8.142/1990 e Decreto Presidencial nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Política Nacional de Humanização (PNH). Código de Ética e Lei do exercício profissional. **Sistema Único de Saúde (SUS):** evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes, estrutura, organização e arcabouço legal. Cenário epidemiológico do Brasil: transição demográfica e epidemiológica das DCNT e Agravos da Saúde. Ciência e tecnologia em saúde. Estrutura e funcionamento das instituições e suas relações com os serviços de saúde. Níveis progressivos de assistência à saúde. Políticas públicas do SUS para gestão de recursos físicos, financeiros, materiais e humanos. Sistema de planejamento do SUS: Planejamento estratégico e normativo. Direitos dos usuários do SUS. Participação e controle social. Ações e programas do SUS. Estudos e avaliação de indicadores de saúde: sistemas nacionais de informação para doenças transmissíveis e não transmissíveis. Vigilância em saúde. **Cuidados de Enfermagem**: Sinais vitais. Semiologia e Semiotécnica de Enfermagem. Preparo, administração e cálculos de medicamentos. Vacinação e calendário vacinal. Cuidados com feridas, suturas, primeiros socorros: dados vitais, oxigenoterapia, sondagem gástrica, vesical, lavagem intestinal, gástrica, aplicações quentes e frias, massagens, observações de sinais e sintomas. Cuidados com o recém-nascido e prematuro, patologias do recém-nascido, noções de crescimento e desenvolvimento, assistência de enfermagem nas FVAS e nas IRAS, terapia de reintegração oral, assistência à criança desidratada e à criança desnutrida, parasitoses, doenças transmissíveis comuns na infância. Cuidados com o adulto, patologias crónicas, hipertensão arterial sistémica, diabetes, noções sobre oncologia, assistência à saúde do trabalhador (principalmente doenças profissionais). Biossegurança. Segurança do Paciente.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
403 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - AMBULÂNCIA

Legislação profissional: Constituição Federal 1988, Título VIII - artigos de 194 a 200. Lei Orgânica da Saúde Lei Federal n º 8.080/1990, Lei Federal nº 8.142/1990 e Decreto Presidencial nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Política Nacional de Humanização (PNH). Código de Ética e Lei do exercício profissional. **Sistema Único de Saúde (SUS):** evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) - princípios, diretrizes, estrutura, organização e arcabouço legal. Cenário epidemiológico do Brasil: transição demográfica e epidemiológica das DCNT e Agravos da Saúde. Ciência e tecnologia em saúde. Estrutura e funcionamento das instituições e suas relações com os serviços de saúde. Níveis progressivos de assistência à saúde. Políticas públicas do SUS para gestão de recursos físicos, financeiros, materiais e humanos. Sistema de planejamento do SUS: Planejamento estratégico e normativo. Direitos dos usuários do SUS. Participação e controle social. Ações e programas do SUS. Estudos e avaliação de indicadores de saúde: sistemas nacionais de informação para doenças transmissíveis e não transmissíveis. Vigilância em saúde. **Cuidados de Enfermagem**: Atendimento pré e intra-hospitalar às urgências e emergências clínicas, traumáticas, obstétricas, psiquiátricas, pediátricas e neonatologias. Semiologia e sociotécnica de enfermagem. Conhecimento com relação a biomecânica do trauma. Atendimento ao Grande Queimado. Fundamentos de enfermagem: prevenção e controle de infecções, sinais vitais, administração de medicamentos, curativos, técnicas de imobilização e enfaixamento de extremidades, técnicas de esterilização. Conhecimento de ética e legislação profissional. Assistência à saúde da mulher e criança. Enfermagem em saúde pública. Enfermagem médico-cirúrgica. Primeiros Socorros. Assistência de enfermagem ao adulto e ao idoso.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
404 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA

Conhecimentos básicos de anatomia e fisiologia: ossos do crânio, face, coluna, tórax, membros superiores e inferiores; órgãos do tórax e abdômen. Técnicas radiográficas dos membros superiores e inferiores, crânio, face, coluna vertebral, sistema esquelético e suas articulações, aparelho urinário, vias biliares e aparelho respiratório. Incidências especiais. Conhecimentos básicos de equipamentos radiológicos e seu funcionamento: produção de

Raios X; estrutura básica de equipamentos fixos e portáteis; câmara escura. Processamento e documentação da imagem radiográfica: processamento químico e digital; técnicas de revelação e fixação; componentes químicos do revelador e fixador; qualidade da imagem radiográfica. Conhecimentos básicos sobre a organização de um Serviço de Raios X. Meios de contraste: tipos, características, utilização, indicações e contraindicações em exames de diagnóstico por imagem. Técnicas de utilização dos equipamentos de Raios X. Aquisição de imagens tomográficas e gerenciamento dessas imagens em sistemas computadorizados. Mamografia: noções de anatomia das mamas e regras gerais para o estudo radiográfico. Princípios da radioscopia e metodologia aplicada. Legislação pertinente ao exercício profissional e à operação de equipamentos de Raios X. Efeitos biológicos das radiações ionizantes e meios de proteção. Riscos e precauções: equipamentos de proteção individual e coletiva. Resolução RDC nº 611, de 9 de março de 2022, e suas atualizações. NR-32 - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde, e suas atualizações. Norma CNEN NN 3.01 - Requisitos Básicos de Radioproteção e Segurança Radiológica de Fontes de Radiação, e suas atualizações. Vigilância Sanitária. Código de Ética dos Profissionais das Técnicas Radiológicas.

ENSINO SUPERIOR E ENSINO SUPERIOR COM ESPECIALIZAÇÃO

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos. Gêneros e tipos de textos. Variação linguística: diversidade de usos da língua. Discursos direto, indireto e indireto livre. Coerência e coesão textuais. Estratégias argumentativas. Processos de formação de palavras. Classes de palavras: identificação, flexão e emprego de substantivos, adjetivos, pronomes, verbos, advérbios, preposições e conjunções. Verbo: flexão, conjugação, correlação dos modos e tempos verbais, vozes. Estrutura da oração e do período: aspectos sintáticos e semânticos. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Uso dos pronomes relativos. Colocação dos pronomes pessoais oblíquos átonos. Emprego do sinal indicativo da crase. Usos da pontuação. Ortografia oficial. Acentuação gráfica.

RACIOCÍNIO LÓGICO

Conjuntos numéricos: naturais, inteiros, racionais e reais. Operações de adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação; números decimais; valor absoluto; propriedades no conjunto dos números naturais; decomposição de um número natural em fatores primos; múltiplos e divisores; máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum. **Razões e proporções:** grandezas direta e inversamente proporcionais; regra de três simples e composta. Porcentagem. **Grandezas e medidas:** quantidade, tempo, comprimento, capacidade e massa. Equações do 1º grau, sistemas de equações do 1º grau e função do 1º grau: resolução de problemas. Média aritmética simples e ponderada. **Noções de lógica matemática:** proposições simples e compostas; conectivos lógicos; tabelas-verdade; negação de proposições; equivalências e implicações lógicas; quantificadores. **Argumentação lógica:** premissas e conclusões; inferências; análise e validade de argumentos. Diagramas lógicos. Linguagem dos conjuntos: notação e representação; elementos e relação de pertinência; igualdade de conjuntos; relação de inclusão e subconjuntos; conjunto unitário, conjunto vazio, conjunto universo e conjunto das partes; conjuntos finitos e infinitos; operações com conjuntos - união, interseção, diferença e complementar. Sequências lógicas com números, letras, palavras e figuras. Problemas de associação lógica e de verdades e mentiras. **Análise combinatória:** princípio fundamental da contagem, arranjos, permutações e combinações. **Probabilidade:** conceitos básicos e cálculo de probabilidades em espaços amostrais finitos. Resolução de problemas envolvendo raciocínio lógico e sequencial.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

Sistema operacional *Microsoft Windows* (versões 10 e 11): conceitos básicos; uso de janelas, menus, barra de tarefas e área de trabalho; Explorador de Arquivos; gerenciamento de arquivos e pastas - localização, criação, cópia, movimentação, renomeação e exclusão; área de transferência e compartilhamento de arquivos; configurações essenciais - resolução de tela, cores, fontes e impressoras. **Ambientes *Microsoft* 365 e *Google Workspace*:** elaboração, edição e formatação de documentos, planilhas e apresentações; organização de

conteúdos; integração entre aplicativos; recursos de colaboração e comunicação em equipe. **Noções de *hardware* e *software*:** fundamentos de computação; organização e arquitetura de computadores; componentes de um computador; periféricos e dispositivos de armazenamento. **Noções de redes de computadores:** conceitos de *internet* e *intranet*; tecnologias, protocolos, serviços, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à *internet* e à *intranet*; navegadores; recursos de pesquisa e busca; computação em nuvem e armazenamento de dados na nuvem. **Noções de banco de dados:** conceitos básicos. **Segurança da informação:** procedimentos e boas práticas; proteção de dados pessoais; noções de vírus, *worms, malwares* e demais pragas virtuais; golpes digitais e engenharia social; aplicativos de segurança - antivírus, *firewall* e *antispyware*; boas práticas para criação e guarda de senhas e de informações sensíveis; segurança em ambientes de nuvem; ética digital; Certificados Digitais (conhecimentos básicos). **Noções de sistemas de *backup*:** tipos de *backup*; procedimentos e políticas de *backup* e de recuperação de dados; meios de armazenamento; planos de contingência. **Inteligência artificial:** conceitos básicos; aplicações no ambiente de trabalho; assistentes virtuais e automação de tarefas; ferramentas de IA generativa; recursos inteligentes integrados a *softwares* de produtividade; limitações, uso responsável e boas práticas.

CONHECIMENTOS GERAIS

Cultura Geral: Fatos Políticos econômicos e sociais do Município, do Estado, do Brasil e do mundo ocorridos nos últimos 05 (cinco) anos, divulgados na mídia nacional e internacional. **Humanidades:** movimentos artísticos, culturais e sociais do Município, do Estado, do Brasil e do mundo. **Conhecimentos Gerais e Atualidades:** aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Município, do Estado, do Brasil e do mundo. Noções de cidadania. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados com economia, ecologia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, educação, religião, qualidade de vida, esportes, turismo, georreferenciamento, inovações tecnológicas e científicas do Município, do Estado, do Brasil e do mundo. Questões da realidade, econômica, cultural, história, geográfica e socioambiental do Município, do Estado, do Brasil e do mundo. **Notícias em Geral:** *Site* da Prefeitura de Santa Rita de Jacutinga/MG.

LEGISLAÇÃO

Lei Orgânica do Município de Santa Rita de Jacutinga/MG, e alterações. Regime Jurídico dos servidores públicos da Administração Pública Direta do Município de Santa Rita de Jacutinga (Lei Municipal nº 1.773/2025). Plano de Cargos, Carreira e Salários do Município de Santa Rita de Jacutinga/MG (Lei Municipal nº 1.820/2026). Conhecimento da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Constituição da República Federativa do Brasil - Noções de Direito Constitucional: Constituição Brasileira: Título I - Dos Princípios Fundamentais. Título II - Dos Direitos e Garantias Fundamentais: do art. 5º ao art. 13. Título III - Da Organização do Estado: Capítulo IV - Dos Municípios - art. 29, 29-A, 30, 31 e Capítulo VII - Da Administração Pública - art. 37, 38 e 39. Lei de Licitações e Pregão (Lei Federal nº 14.133/2021). Legislações de Acesso à Informação (Decreto Estadual nº 45.969/2012 e Lei Federal nº 12.527/2011).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
501 - ASSISTENTE SOCIAL (CRAS)

Acompanhamento de casos junto ao poder judiciário, apropriação e desenvolvimento das ações profissionais de competência do Assistente Social, analise institucional e de rede dos serviços socioassistenciais, dimensão técnico-operativa e investigativa do assistente social, apropriação da rede do SUS, intersetorialidade com a política de saúde mental e outras políticas desenvolver e contribuir no aprimoramento dos programas e projetos desenvolvidos no CRAS, atendimento direto ao público do CRAS, visitas domiciliares, fortalecimento do CRAS e por consequência do SUAS. Código de Ética Profissional. Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA (Lei Federal nº 8.069/1990, e atualizações). Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei Federal nº 13.146/2015, e atualizações). Estatuto da Pessoa Idosa (Lei Federal nº 10.741/2003, e atualizações). Política Nacional para a População em Situação de Rua. Lei Maria da Penha. Apropriação teórica e prática do projeto ético-político-profissional da Assistência Social.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
502 - ASSISTENTE SOCIAL (SAÚDE)

Planejamento Social. Código de Ética Profissional e Serviço Social (fundamentos). Serviço Social na Previdência. Regulamentação da Profissão de Assistente Social. Legislação da Saúde ligadas a Assistência e da Assistência Social. Política para Crianças e do Adolescentes. Política para Pessoas Idosas. Política para Pessoas com Necessidades Especiais. Instrumentalidade. Direitos Humanos. Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo. Norma Operacional Básica do SUAS - NOB/SUAS. Desafios da Gestão do SUAS nos Municípios. Vigilância Socioassistencial: Garantia do Caráter Público da Política de Assistência Social. Fundamentos ético-políticos e rumos teórico-metodológicos para fortalecer o Trabalho Social com Famílias na Política Nacional de Assistência Social. Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Serviço social e reforma sanitária. Serviço Social na Contemporaneidade: trabalho e formação profissional. Saúde mental e Serviço Social. Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA (Lei Federal nº 8.069/1990, e atualizações). Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei Federal nº 13.146/2015, e atualizações). Estatuto da Pessoa Idosa (Lei Federal nº 10.741/2003, e atualizações). Política Nacional para a População em Situação de Rua. Lei Maria da Penha. Apropriação teórica e prática do projeto ético-político-profissional da Assistência Social.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
503 - BIÓLOGO

Diversidade Biológica: Sistemática, taxonomia, classificação, filogenia, evolução, organização biológica, biogeografia, etologia, fisiologia e estratégias adaptativas morfofuncionais dos seres vivos, com ênfase em vertebrados, criptógamos e fanerógamos. **Biologia Celular e Bioquímica:** Estrutura e funcionamento celular. Metabolismo energético. Bioquímica celular. Respiração celular, fermentação, fotossíntese e mecanismos de regulação dos processos metabólicos. **Ecologia:** Relações entre os seres vivos e destes com o ambiente ao longo do tempo geológico. Ecologia de populações, comunidades e ecossistemas. Fluxo de energia e ciclos biogeoquímicos. Conservação e manejo da fauna e da flora. Ecologia da paisagem. Sustentabilidade. Relações entre saúde, educação e meio ambiente. **Biologia da Conservação:** Conceitos, princípios, estratégias e instrumentos de conservação da biodiversidade. Conservação *in situ* e *ex situ*. Estratégias globais para a conservação da biodiversidade. Padrões de biodiversidade, fragmentação de habitats, causas da perda da biodiversidade, espécies invasoras, extinção de espécies e restauração ecológica. Áreas prioritárias para conservação e espécies ameaçadas de extinção no Estado. **Legislação Ambiental:** Convenção sobre Diversidade Biológica (CBD). Convenção sobre o Comércio Internacional das Espécies da Flora e da Fauna Selvagens em Perigo de Extinção (CITES). Lei Federal nº 9.985/2000 (Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC). Lei Federal nº 9.795/1999 (Política Nacional de Educação Ambiental). Lei Federal nº 9.605/1998 (Lei de Crimes Ambientais). Lei Complementar nº 140/2011. Legislação vigente referente à Lista Nacional Oficial de Espécies da Fauna Brasileira Ameaçadas de Extinção e demais normas correlatas. **Licenciamento e Gestão Ambiental:** Licenciamento ambiental. Avaliação de Impacto Ambiental (AIA). Metodologias, etapas e procedimentos do licenciamento ambiental. Audiências públicas. Perícia ambiental. Monitoramento ambiental. Gestão e recuperação de áreas degradadas. **Impactos Socioambientais:** Avaliação e valoração econômica de impactos ambientais. Poluição da água, do ar e do solo. Planejamento urbano e seus impactos sobre os recursos naturais. Recursos hídricos, minerais e energéticos. Desenvolvimento sustentável, mudanças climáticas e gestão ambiental. Vigilância Ambiental em Saúde (Sistemas VIGIAGUA, VIGISOLO, VIGIAR e VIGIDESASTRES); Controle de Vetores e Zoonoses; Potabilidade da Água para Consumo Humano (Portaria GM/MS nº 888/2021) e Epidemiologia Básica.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
504 - ENFERMEIRO - AMBULÂNCIA

Cuidados de Enfermagem: Fundamentos da emergência pediátrica: atendimento inicial à criança e ao adolescente em situação de urgência e emergência; abordagem sistematizada do paciente pediátrico grave; avaliação primária e secundária; classificação de risco em pediatria; estabilização clínica. Suporte de vida em pediatria: suporte básico e avançado de vida pediátrico; reanimação cardiopulmonar neonatal e pediátrica; manejo de vias aéreas; ventilação mecânica; acesso vascular; monitorização hemodinâmica. Emergências respiratórias: insuficiência respiratória aguda; crise asmática; bronquiolite; pneumonia; laringotraqueobronquite; obstrução de vias aéreas; síndrome do desconforto respiratório; oxigenoterapia. Emergências cardiovasculares: choque séptico, hipovolêmico, cardiogênico e anafilático; arritmias; insuficiência cardíaca; cardiopatias congênitas críticas; hipertensão arterial na infância. Emergências neurológicas: convulsões e estado de mal epiléptico; meningite e encefalite; hipertensão intracraniana; traumatismo cranioencefálico; alterações do nível de consciência; coma. Emergências infecciosas: sepse e choque séptico; infecções respiratórias agudas; doenças exantemáticas; arboviroses; infecções bacterianas graves; infecções hospitalares; antibioticoterapia em pediatria. Emergências gastrointestinais: desidratação aguda; diarreia aguda; vômitos; abdome agudo; apendicite; hemorragia digestiva; intoxicações alimentares. Emergências endocrinometabólicas: cetoacidose diabética; hipoglicemia; distúrbios hidroeletrolíticos; distúrbios ácido-base; insuficiência adrenal. Emergências nefrológicas e urológicas: insuficiência renal aguda; síndrome nefrótica; infecção urinária; retenção urinária; distúrbios miccionais. Trauma pediátrico: politraumatismo; trauma torácico; trauma abdominal; trauma musculoesquelético; queimaduras; afogamento; acidentes domésticos; violência contra a criança e o adolescente. Toxicologia pediátrica: intoxicações exógenas; acidentes com medicamentos; envenenamentos; acidentes com animais peçonhentos; medidas de descontaminação. Emergências neonatais: reanimação neonatal; prematuridade; icterícia neonatal; sepse neonatal; distúrbios respiratórios neonatais. Procedimentos em emergência pediátrica: intubação orotraqueal; punção lombar; toracocentese; acesso intraósseo; drenagem torácica; sedação e analgesia. Farmacologia em emergência pediátrica: cálculo de doses pediátricas; drogas vasoativas; sedativos; analgésicos; antimicrobianos; medicamentos de urgência e emergência. Atendimento humanizado e segurança do paciente: comunicação com familiares; acolhimento; protocolos de segurança; prevenção de eventos adversos; ética no atendimento pediátrico. Ética médica e bioética: Código de Ética Médica; sigilo profissional; responsabilidade civil, penal e ética; consentimento e assentimento; direitos da criança e do adolescente. **Políticas públicas de saúde:** Sistema Único de Saúde (SUS); princípios e diretrizes do SUS; Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança; Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); protocolos do Ministério da Saúde. Vigilância epidemiológica e imunização: calendário vacinal; imunobiológicos especiais; notificação compulsória; vigilância de agravos em pediatria. Biossegurança e controle de infecção: precauções padrões; isolamento; higienização das mãos; prevenção de infecção relacionada à assistência à saúde. Atualidades e temas contemporâneos: emergências pediátricas relacionadas a epidemias e pandemias; telemedicina; medicina baseada em evidências; inovação tecnológica em emergência pediátrica; saúde mental na infância e adolescência. **Legislação profissional**: Constituição Federal 1988, Título VIII - artigos de 194 a 200. Lei Orgânica da Saúde - Lei Federal nº 8.080/1990, e atualizações, Lei Federal nº 8.142/1990, e atualizações e Decreto Presidencial nº 7.508, de 28 de junho de 2011, e atualizações. Portaria Federal nº 2.436/2017, e atualizações. Política Nacional de Humanização (PNH). Atualizações da Política Nacional de Atenção Básica (PNAB - Portaria de Consolidação nº 2/2017, e atualizações). Código de Ética e Lei do exercício profissional.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
505 - ENGENHEIRO CIVIL

Materiais e Estruturas: Resistência dos materiais. Mecânica dos sólidos. Análise estrutural. Dimensionamento, detalhamento e verificação de estruturas de concreto armado e protendido, estruturas metálicas e estruturas de madeira. Fundações superficiais e profundas. Contenções. Patologia das construções. Recuperação, reforço e manutenção de estruturas. **Construção Civil:** Tecnologia das construções. Materiais de construção civil. Sistemas construtivos. Controle tecnológico de materiais. Planejamento, gerenciamento, fiscalização, execução,

acompanhamento e controle de obras. Segurança na construção civil. Controle de qualidade. Cronograma físico-financeiro. Composição de custos. Curva ABC. Benefícios e Despesas Indiretas (BDI). Orçamento de obras. Sistemas oficiais de composição de custos, inclusive SINAPI e SICRO. **Projetos de Engenharia:** Elaboração, compatibilização, interpretação, análise e fiscalização de projetos arquitetônicos, estruturais, hidrossanitários, elétricos, preventivos contra incêndio, drenagem urbana, pavimentação, terraplenagem, infraestrutura urbana e obras de arte especiais. **Instalações Prediais:** Instalações hidráulicas, sanitárias, águas pluviais, combate a incêndio, instalações elétricas de baixa tensão e sistemas prediais. **Topografia e Geoprocessamento:** Levantamentos planimétricos e planialtimétricos. Locação de obras. Georreferenciamento. Sistemas de coordenadas. GNSS/GPS. Estação total. Desenho técnico e interpretação de projetos. **Infraestrutura Urbana:** Sistemas viários. Projeto geométrico de vias urbanas. Terraplenagem. Pavimentação. Drenagem urbana. Micro e macrodrenagem. Sistemas de abastecimento de água. Sistemas de esgotamento sanitário. Manejo de águas pluviais. **Urbanismo:** Parcelamento do solo urbano. Loteamentos. Desmembramentos. Planejamento urbano. Estatuto da Cidade. Mobilidade urbana. Regularização fundiária. **Perícias e Avaliações:** Perícias de engenharia. Inspeções prediais. Vistorias. Auditorias técnicas. Elaboração de laudos, pareceres e relatórios técnicos. Avaliação de imóveis urbanos e rurais. Desapropriações. **Gestão Ambiental:** Licenciamento ambiental. Estudos de impacto ambiental. Gestão de resíduos da construção civil. Sustentabilidade. Eficiência energética. Controle ambiental aplicado às obras civis. **Legislação Aplicada:** Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e alterações posteriores. Lei Federal nº 6.766/1979 (Parcelamento do Solo Urbano) e alterações posteriores. Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade) e alterações posteriores. Lei Federal nº 11.445/2007 (Política Nacional de Saneamento Básico), com as alterações promovidas pela Lei Federal nº 14.026/2020, e alterações posteriores. Lei Federal nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e alterações posteriores. Lei Federal nº 6.938/1981 (Política Nacional do Meio Ambiente) e alterações posteriores. Lei Federal nº 12.608/2012 (Política Nacional de Proteção e Defesa Civil) e alterações posteriores. **Normas Técnicas:** Normas Técnicas da ABNT, em suas versões vigentes, aplicáveis à Engenharia Civil, incluindo estruturas, fundações, acessibilidade, desempenho das edificações, instalações prediais, pavimentação, drenagem, saneamento, avaliações, perícias e segurança das edificações. **Legislações Municipais:** Código de Posturas. Plano Diretor. Lei de Uso e Ocupação do Solo. Código de Edificações (Obras). Lei de Parcelamento do Solo.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
506 - FARMACÊUTICO

Exercício e ética profissional no âmbito das atividades farmacêuticas. Assistência Farmacêutica. Serviços farmacêuticos: conceitos. Rastreamento em saúde. Educação em saúde. Revisão da farmacoterapia. Conciliação medicamentosa. Gestão de condição de saúde. Acompanhamento farmacoterapêutico. Consulta farmacêutica. Prescrição farmacêutica. Uso racional de medicamentos. Farmacocinética. Interações medicamentosas. Farmacoepidemiologia. Farmacovigilância. Reações adversas a medicamentos. Segurança do paciente e erros de medicação. Fisiopatologia, prevenção e tratamento de: doenças infectocontagiosas, diabetes, doenças cardiovasculares, distúrbios oncológicos, distúrbios ginecológicos e obstétricos, distúrbios articulares e ósseos. Atenção farmacêutica: filosofia, método de cuidado e aspectos de gestão. Classificação, prevenção e resolução de problemas relacionados ao uso de medicamentos. Documentação e registro do processo de cuidado farmacêutico. Biosegurança. Sistema Único de Saúde (SUS): evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes, estrutura, organização e arcabouço legal. Cenário epidemiológico do Brasil: transição demográfica e epidemiológica das DCNT e Agravos da Saúde. Ciência e tecnologia em saúde. Estrutura e funcionamento das instituições e suas relações com os serviços de saúde. Níveis progressivos de assistência à saúde. Políticas públicas do SUS para gestão de recursos físicos, financeiros, materiais e humanos. Sistema de planejamento do SUS: Planejamento estratégico e normativo. Direitos dos usuários do SUS. Participação e controle social. Ações e programas do SUS. Estudos e avaliação de indicadores de saúde: sistemas nacionais de informação para doenças transmissíveis e não transmissíveis. Vigilância em saúde. Regulamentação de Medicamentos Sujeitos a Controle Especial (Portaria SVS/MS nº 344/1998) e Boas Práticas de Armazenamento e Distribuição na Central de Abastecimento

Farmacêutico (CAF/POP).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
507 - FONOAUDIÓLOGO

Código de ética Profissional. Avaliação e intervenção fonoaudiológica na motricidade orofacial: desenvolvimento das funções estomatognáticas, respiração, fala, mastigação, paralisia facial, distúrbios articulatórios e da articulação têmporo-mandibular. Fisiologia da produção vocal; classificação, avaliação e tratamento fonoaudiológico das disfonias. Atuação fonoaudiológica nas disfagias orofaríngeas neurogênicas e mecânicas. Atuação fonoaudiológica com o paciente pessoa idosa: linguagem, disfagia e audição. Anatomofisiologia, desenvolvimento e alterações do sistema auditivo; Avaliações auditivas. Linguagem infantil: aquisição, desenvolvimento e distúrbios. Fonoaudiologia Hospitalar: atuação fonoaudiológica em UTI e leito adulto e infantil, na unidade de cuidados intermediários neonatal e alojamento conjunto. Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF). Fonoaudiologia na Atenção Primária à Saúde. Atuação Fonoaudiológica no Núcleo de Atenção à Saúde da Família.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
508 - MÉDICO CLÍNICO GERAL

Programa Nacional de Atenção Básica. Princípios da Atenção Primária. Registros em Atenção Primária. Atenção Domiciliar. Acolhimento. Humanização. Abordagem Familiar. Método Clínico Centrado na Pessoa. Epidemiologia clínica. Medicina Baseada em Evidências. Educação em Saúde. Saúde da criança. Saúde do homem. Saúde da mulher. Saúde da pessoa idosa. Medicina Preventiva (ênfase em álcool, tabaco, atividades físicas). Promoção e prevenção da Saúde. Lei Orgânica de Saúde - Lei Federal nº 8.080/1990 e Lei Federal nº 8.142/1990: princípios e diretrizes do SUS. Código de Ética Médica.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
509 - NUTRICIONISTA

Código de Ética da profissão e atividades privativas. Triagem e avaliação nutricional. Indicadores antropométricos, dietéticos e laboratoriais nas diferentes faixas etárias. Ingestão, digestão, absorção, excreção, metabolismo e fontes alimentares dos nutrientes. Necessidades e recomendações de nutrientes e energia nas diferentes faixas etárias. Terapia nutricional nas diversas comorbidades. Tipos de dietas e classificação de acordo com a consistência. Dietas enterais. Suplementos nutricionais. Alimentos: composição, classificação, seleção, conservação, higienização e armazenamento. Modificações físicas, químicas e biológicas dos alimentos. Doenças transmitidas por alimentos. Técnicas de pré-preparo, preparo e cocção. Fator de correção e índice de conversão dos alimentos. Planejamento, elaboração, custo e avaliação de cardápios. Ficha técnica. Distribuição das refeições, recebimento dos gêneros alimentícios, estocagem de alimentos e combate a insetos e roedores. Aconselhamento nutricional. Educação nutricional: conceitos, objetivos, metodologias e aspectos sociais, econômicos e culturais, planejamento, organização, implementação e avaliação de programas de educação nutricional. Política Nacional de Alimentação e Nutrição. Inquéritos Populacionais e chamadas nutricionais. Política Nacional de Promoção da Saúde. Programa de Alimentação do Trabalhador. Política Nacional de Atenção Básica.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
510 - ODONTÓLOGO

SB Brasil 2010. Epidemiologia das doenças bucais: cárie, doenças periodontais e câncer bucal: conceito, etiologia, evolução, medidas de controle, diagnóstico, tratamento, prognóstico e prevenção. Uso do flúor na prevenção e tratamento da cárie dentária; Métodos de Uso Coletivo do Flúor; Fluorose Dentária - Aspectos clínicos e Epidemiológicos. Prática odontológica baseada na promoção de saúde. Educação em Saúde: ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais. Biossegurança, ergonomia e controle de infecção em odontologia. Procedimentos cirúrgicos de pequeno e médio porte, extração simples, sem odontosecção e com odontosecção, extração com alveoloplastia, biópsias, suturas, drenagem de manifestações

agudas e crônicas. Dentística: preparo de cavidades, materiais de proteção do complexo pulpodentário, materiais restauradores. Estomatologia: patologias intra e extraósseas da cavidade bucal – características clínicas, diagnóstico e tratamento. Manifestações bucais de doenças sistêmicas. Farmacologia e terapêutica: bases farmacológicas da terapêutica medicamentosa em odontologia; prevenção e controle da dor; uso clínico de medicamentos; mecanismos de ação e efeitos tóxicos dos fármacos, receituário. Lei Federal nº 8.080/1990. Portaria Federal nº 2.436/2017. Lei Federal nº 8.142/1990. Código de Ética Profissional.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
511 - PSICÓLOGO (CRAS)

O conceito de saúde como fenômeno multideterminado. O processo de avaliação psicológica como base para a intervenção profissional do Psicólogo. Desenvolvimento psicológico na infância e adolescência. Desenvolvimento psicológico (infância e adolescência). Influências sociais e ambientais sobre a saúde. Processo grupal. Psicologia e Teorias da Personalidade. Principais teorias e perspectivas atuais da psicologia. Psicopatologia: conceituação, doenças de natureza psíquica (alcoolismo, depressão, esquizofrenia, ansiedade). Estudo dos testes psicológicos. Entrevistas Psicológicas e complementares. Avaliação psicológica: questões técnicas e éticas e estabelecimento de diagnóstico. Escuta psicoterapêutica e acolhimento individual e grupal. Noções de dinâmicas em grupo e equipes. Psicoterapia sistêmica na escuta e condução do trabalho com famílias. Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA (Lei Federal nº 8.069/1990, e atualizações). Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei Federal nº 13.146/2015, e atualizações). Estatuto da Pessoa Idosa (Lei Federal nº 10.741/2003, e atualizações). Política Nacional para a População em Situação de Rua. Lei Maria da Penha. Código de Ética do Psicólogo.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
512 - PSICÓLOGO (SAÚDE)

O conceito de saúde como fenômeno multideterminado. O processo de avaliação psicológica como base para a intervenção profissional do Psicólogo. Desenvolvimento psicológico (infância e adolescência). Influências sociais e ambientais sobre a saúde. Processo grupal. Psicologia e Teorias da Personalidade. Principais teorias e perspectivas atuais da psicologia. Psicopatologia: conceituação, doenças de natureza psíquica (alcoolismo, depressão, esquizofrenia, ansiedade). Estudo dos testes psicológicos. Entrevistas Psicológicas e complementares. Avaliação psicológica: questões técnicas e éticas e estabelecimento de diagnóstico. Psicologia e Saúde: prevenção, promoção e aconselhamento em Doenças Sexualmente Transmissíveis. Código de Ética do Psicólogo.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
601 - EPIDEMIOLOGISTA

Processo saúde-doença e seus determinantes. História natural das doenças e agravos à saúde -níveis de prevenção. Interferência Causal. Indicadores de saúde. Sistemas de informação em saúde. Sistemas de registro, notificação de doenças. Doenças de Notificação Compulsória. Classificação Internacional de Doenças. Medidas de frequência de doenças. Distribuição espacial e temporal de doenças. Aferição em Epidemiologia: métodos para avaliação e emprego de testes. Diagnósticos. Validade de testes diagnósticos. Estudo caso-controle. Estudos Ecológicos. Epidemias e vigilância epidemiológica. Epidemiologia descritiva. Epidemiologia Analítica. Epidemiologia das doenças transmissíveis. Doenças infectocontagiosas: fisiopatogenia, diagnóstico, tratamento e complicações das zoodermatoses, das patologias causadas por protozoários, fungos, helmintos, bactérias, vírus, toxinas e das doenças sexualmente transmissíveis - características gerais, distribuição, comportamento epidemiológico, medida de controle empregadas. Infecção hospitalar, choque séptico. Imunização: estratégias de vacinação. Contraindicações. Reações adversas. Avaliação de eficácia e cobertura vacinal. Epidemiologia das doenças não transmissíveis. Epidemiologia Ocupacional: o trabalho enquanto determinante do processo saúdedoença, metodologias de abordagem da questão do trabalho e o processo saúde-doença; epidemiologia dos principais problemas de saúde ocupacional no Brasil; o acidente do trabalho. Epidemias e endemias: conceitos e métodos de identificação, mensuração e monitoramento. Epidemiologia aplicada à administração, ao planejamento em saúde e à fiscalização sanitária. Avaliação de Sistemas Locais de Saúde. Diagnóstico de saúde.

Organização de Sistemas de Serviço de Saúde, o Sistema Único de Saúde (SUS).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
602 - VETERINÁRIO - ANIMAIS DE GRANDE PORTE

Anatomia, fisiologia e semiologia veterinária de animais de grande porte. Exame clínico geral e específico de bovinos, equinos, bubalinos, ovinos e caprinos. Anamnese, contenção e manejo de animais de grande porte. Avaliação dos sistemas locomotor, digestório, respiratório, cardiovascular, urinário, nervoso, reprodutivo e tegumentar. Métodos de diagnóstico clínico, laboratorial e por imagem. Interpretação de exames laboratoriais, radiográficos, ultrassonográficos e demais métodos de diagnóstico por imagem aplicáveis aos animais de grande porte. **Clínica médica de grandes animais**: enfermidades dos sistemas digestório, respiratório, cardiovascular, urinário, nervoso, locomotor, tegumentar e reprodutivo. Doenças metabólicas e nutricionais. Doenças infecciosas e parasitárias. Diagnóstico diferencial, tratamento, prevenção e controle das principais enfermidades de bovinos, equinos, bubalinos, ovinos e caprinos. Terapêutica veterinária, farmacologia, prescrição e uso racional de medicamentos veterinários. Fluidoterapia e cuidados intensivos. Medicina de emergência e atendimento de animais em condições de campo. **Cirurgia de grandes animais**: princípios de cirurgia veterinária; avaliação pré-operatória e cuidados pós-operatórios; assepsia, antissepsia, esterilização e controle de infecções; instrumentação e técnicas cirúrgicas; anestesia e analgesia; cirurgia de tecidos moles; cirurgia do aparelho digestório; cirurgia do sistema reprodutivo; cirurgia ortopédica e do aparelho locomotor; tratamento de feridas, abscessos, hérnias e afecções traumáticas; procedimentos cirúrgicos de urgência em condições de campo. Cesarianas, laparotomias, correção de deslocamento e torção de abomaso e demais afecções cirúrgicas de importância em animais de produção. **Anestesiologia veterinária**: avaliação pré-anestésica; princípios de anestesia; anestesia local, regional e geral; bloqueios anestésicos; sedação; analgesia; monitoramento anestésico; complicações e emergências anestésicas; recuperação anestésica em animais de grande porte. **Ginecologia, obstetrícia e reprodução animal**: anatomia e fisiologia do aparelho reprodutor; ciclo estral; puberdade; avaliação ginecológica e andrológica; diagnóstico de gestação; acompanhamento gestacional; distocias; assistência ao parto; retenção de placenta e afecções do puerpério; infertilidade e subfertilidade; doenças reprodutivas; inseminação artificial; sincronização de estro e ovulação; transferência de embriões; coleta, avaliação, conservação e utilização de sêmen; manejo reprodutivo de bovinos e equinos. **Nutrição e manejo de animais de produção**: princípios de nutrição animal; exigências nutricionais; alimentos e ingredientes; avaliação e conservação de alimentos; formulação e balanceamento de rações e dietas; manejo alimentar de bovinos, bubalinos, equinos, ovinos e caprinos; suplementação mineral; distúrbios nutricionais e metabólicos; manejo de pastagens; boas práticas na alimentação e manejo dos rebanhos. **Produção e melhoramento animal**: sistemas de produção de bovinos de corte e leite, bubalinos, equinos, ovinos e caprinos; seleção de matrizes e reprodutores; avaliação de características produtivas e reprodutivas; cruzamentos; melhoramento genético; índices e critérios de seleção; manejo de rebanhos; registros zootécnicos; produtividade e eficiência dos sistemas de produção. **Parasitologia e doenças parasitárias**: principais endo e ectoparasitos de animais de grande porte; diagnóstico, prevenção e controle; resistência a antiparasitários; programas de controle parasitário e uso racional de antiparasitários. **Doenças infecciosas e zoonoses de importância veterinária e em saúde pública**: etiologia, epidemiologia, sinais clínicos, diagnóstico, tratamento, prevenção, controle e medidas de vigilância. Brucelose, tuberculose, raiva dos herbívoros, mormo, anemia infecciosa equina, leptospirose, clostridioses, carbúnculo hemático, botulismo, febre aftosa, encefalopatias e demais enfermidades de importância sanitária, econômica ou zoonótica. Notificação de doenças de interesse à defesa sanitária animal e medidas de biossegurança. **Defesa sanitária animal**: princípios e organização da defesa agropecuária; vigilância epidemiológica; prevenção, controle e erradicação de doenças; programas sanitários oficiais; vacinação obrigatória; fiscalização sanitária; quarentena; isolamento e interdição; investigação de focos; colheita e envio de material para diagnóstico; medidas de saneamento; controle e fiscalização do trânsito de animais; rastreabilidade e documentação sanitária; Guia de Trânsito Animal - GTA e e-GTA. Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e da Tuberculose Animal - PNCEBT; Programa Nacional de Controle da Raiva dos Herbívoros - PNCRH; Programa Nacional de Sanidade dos Equídeos - PNSE; medidas de prevenção e controle do mormo e da anemia infecciosa equina; Programa Nacional de Vigilância para a Febre Aftosa - PNEFA. **Saúde pública e saúde única**: fundamentos de saúde pública

veterinária; vigilância epidemiológica e sanitária; zoonoses; prevenção e controle de doenças transmissíveis entre animais e seres humanos; educação sanitária; biossegurança; saúde única e atuação integrada entre saúde animal, saúde humana e meio ambiente. **Inspeção e tecnologia de produtos de origem animal**: princípios de inspeção sanitária e industrial; inspeção ante mortem e post mortem; abate de bovinos, equinos, bubalinos, ovinos e caprinos; higiene e controle sanitário de estabelecimentos; boas práticas de fabricação; controle de perigos e pontos críticos; controle microbiológico; conservação e armazenamento; qualidade e segurança dos produtos de origem animal; carnes e derivados; leite e derivados; aproveitamento e destinação de produtos e subprodutos; fiscalização, reinspeção e controle sanitário. Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal - RIISPOA. **Bem-estar animal**: princípios de bem-estar de animais de produção; manejo racional; contenção e transporte; instalações e manejo pré-abate; redução de estresse, dor e sofrimento; procedimentos de abate humanitário; indicadores de bem-estar; responsabilidade profissional e legislação aplicável. **Medicina veterinária legal e perícia veterinária**: identificação e avaliação de animais; avaliação clínica e funcional; avaliação de lesões e incapacidades; determinação e caracterização de danos; necropsia e exames periciais; elaboração de laudos, relatórios, atestados e pareceres técnicos; perícias relacionadas a acidentes, doenças, compra e venda, desempenho produtivo e reprodutivo e disputas envolvendo animais de produção e equinos; responsabilidade profissional. Ges**tão e organização dos serviços veterinários**: organização de serviços de assistência veterinária; planejamento e execução de programas sanitários; elaboração de relatórios e registros; educação sanitária; orientação técnica a produtores rurais; boas práticas agropecuárias; biossegurança e controle de riscos. **Legislação profissional e ética**: exercício da Medicina Veterinária; atribuições e responsabilidade profissional; fiscalização profissional; responsabilidade técnica; Código de Ética do Médico-Veterinário; legislação relacionada à proteção, saúde e bem-estar animal; normas dos órgãos oficiais de defesa agropecuária, saúde pública e inspeção de produtos de origem animal. Resolução CFMV nº 1.138, de 16 de dezembro de 2016, que aprova o Código de Ética do Médico-Veterinário, e suas atualizações. **Legislação sanitária e de defesa agropecuária**: legislação federal e normas complementares relativas à defesa sanitária animal, trânsito de animais, programas oficiais de controle e erradicação de doenças, inspeção de produtos de origem animal, saúde pública veterinária, bem-estar animal e exercício profissional, em suas versões vigentes.

ANEXO V - DECLARAÇÃO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____ (nome completo), _____ (estado civil), _____ (profissão), portador(a) do documento de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado(a) à _____ (endereço completo cidade/estado/CEP), candidato(a) para ingresso no cargo de _____ do **Concurso Público do Município de Santa Rita de Jacutinga/MG - Edital nº 01/2026**, **declaro e atesto**, para efeito de solicitação de isenção de pagamento de Taxa de Inscrição, sob as penas da lei, estar ciente das exigências deste Edital e **não ter condições de arcar com o pagamento do valor da Taxa de Inscrição para este certame**, nos termos do respectivo, me enquadrando e apresentando a documentação exigida no Edital para respectiva avaliação, à condição de:

() **Cidadão(ã) Desempregado(a)** há _____ (tempo). Portador(a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) n° _____, conforme cópia anexa da(s) página(s) de identificação com a foto (informações pessoais), da(s) página(s) de registro do último vínculo empregatício (contrato de trabalho) e da página subsequente em branco, sem registro de emprego. Apresentado os documentos mencionados, declaro que não possuo nenhum vínculo empregatício vigente registrado em minha CTPS; não possuo vínculo estatutário vigente ou assemelhado de prestação de serviços vigentes com o Poder Público, nos âmbitos federal, estadual ou municipal; não exerço atividade legalmente reconhecida como autônoma; não gozo de nenhum benefício previdenciário de prestação continuada; não aufiro de nenhum tipo de renda à exceção de seguro-desemprego. (Lei Estadual nº 13.392, de 7 de dezembro de 1999); **ou**

() **Cidadão(ã) Desempregado(a)** há _____ (tempo). Trabalhador(a) registrado(a) no Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED, com data de desligamento em ___/___/_____, conforme relatório do CAGED anexo, constando a situação "**fechado**" em todas as empresas nas quais fui registrado; **ou**

() **Insuficiência econômico-financeira,** declaro que em razão de limitação de ordem financeira, estou impossibilitado de arcar com o pagamento da taxa de inscrição, sob pena do comprometimento do sustento próprio e da família, independentemente de estar desempregado ou não, com plena consciência das implicações cíveis, criminais e administrativas cabíveis em razão de declaração falsa ou parcialmente falsa, assegurados o contraditório e ampla defesa.

Declaro estar ciente de que deverei apresentar a documentação exigida no Edital para comprovação da razão ou situação acima identificada, a fim de permitir sua avaliação. Declaro estar ciente que o Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa – IBGP verificará as informações prestadas e, em decisão terminativa, deliberará sobre a concessão, ou não, da isenção, reservando-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documento que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado.

Declaro, também, que as informações falsas serão de minha inteira responsabilidade, podendo responder civil e criminalmente pelo teor das afirmativas, sendo aplicáveis as sanções previstas, no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Declaro, ainda, que constatada a declaração falsa de dados, a irregularidade da inscrição ou da isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição, a inclusão do candidato como isento ou sua inscrição, a depender do caso, será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos decorrentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

_____, ____/____/_____.
(Local) (Data)

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO E DE LAUDO MÉDICO PARA VAGAS DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD) E/OU SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

Eu, _____ (nome completo), _____ (estado civil), _____ (profissão), portador(a) do documento de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado(a) à _____ _____ (endereço completo cidade/estado/CEP), candidato(a) para ingresso ao cargo de _____ do **Concurso Público do Município de Santa Rita de Jacutinga/MG - Edital nº 01/2026**, **declaro**, para fins de reserva de vagas, ser Pessoa com Deficiência (PcD) à luz da(s) legislação(ões) presente(s) e solicito participação no certame dentro dos critérios assegurados à PcD, conforme previsto no respectivo Edital.

Anexado a esta declaração apresento o Laudo Médico, atestando:

a) A descrição da deficiência, com indicação de sua natureza e das características pertinentes à análise da condição declarada, acompanhada das informações clínicas necessárias à avaliação, observada a legislação aplicável e a indicação do código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a identificação, a assinatura e o número de registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) do profissional responsável pela emissão do documento.

Por ser verdade, firmo o presente e, nestes termos, peço deferimento.

_____, ____/____/_____.
(Local) (Data)

Assinatura do(a) candidato

MODELO DE LAUDO MÉDICO - PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD) E/OU SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

Nome:_____

CPF: _____Identidade:_____

O(a) paciente acima identificado(a) foi submetido(a) nesta data, a exame clínico sendo identificada a existência de **deficiência** em conformidade com a legislação aplicável.

Deficiência Física:

() I - Paraplegia
() II - Paraparesia
() III - Monoplegia
() IV - Monoparesia
() V - Tetraplegia
() VI - Tetraparesia
() VII - Ostomia
() VIII - Triplegia
() IX - Triparesia
() X - Hemiplegia
() XI - Hemiparesia
() XII - Amputação ou Ausência de Membro
() XIII - Paralisia Cerebral
() XIV - Nanismo
() XV - Outros: _____

Deficiência Auditiva:

() I - Surdez moderada: apresenta perda auditiva de 41 (quarenta e um) a 55 (cinquenta e cinco) decibéis;
() II - Surdez acentuada: apresenta perda auditiva de 56 (cinquenta e seis) a 70 (setenta) decibéis;
() III - Surdez severa: apresenta perda auditiva de 71 (setenta e um) a 90 (noventa) decibéis;
() IV - Surdez profunda: apresenta perda auditiva acima de 90 (noventa) decibéis.
() V - Outros: _____

Deficiência Visual:

() I - Cegueira: quando não há percepção de luz ou quando a acuidade visual central é inferior a 20/400P (0,05 WHO), ou ainda quando o campo visual é igual ou inferior a 10 graus, após a melhor correção, quando possível;
() II - Visão subnormal: quando a acuidade visual é igual ou inferior a 20/70P (0,3 WHO), após a melhor correção.
() III - Visão monocular.
() IV - Outros: _____

Deficiência Intelectual:

() A deficiência intelectual caracteriza-se por apresentar o funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos aliado a limitações associadas a duas ou mais áreas da conduta adaptativa ou da capacidade do indivíduo em responder adequadamente às demandas da sociedade no que tange à: comunicação, cuidados pessoais, habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança, habilidades acadêmicas; lazer e trabalho.
() Outros: _____

Deficiências Múltiplas:

() Associação de duas ou mais deficiências.
() Informe as deficiências: _____

Código Internacional de Doenças - CID da Patologia: _____

Observações Complementares (informar também a condição especial que necessita para realização da prova):

Local e Data: _____, _____ de _____de _____

Assinatura do(a) Candidato(a)

Assinatura, Carimbo e CRM do(a) Médico(a)

ANEXO VII - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E SUPERIOR COM ESPECIALIZAÇÃO

TÍTULOS REFERENTES FORMAÇÃO ACADÊMICA					
Títulos Avaliados	**Comprovação Obrigatória**	**Valor Unitário**	**Total de Pontos**	**Nº Pág.**	**Pontos atribuídos pelo candidato**
Pós-graduação *Stricto Sensu* - Doutorado **na área de conhecimento do cargo ao qual concorre**.	Certificado ou cópia da ata de defesa/dissertação/tese de Instituição de Ensino Superior Reconhecida pelo MEC (frente e verso).	2,5 (dois e meio) pontos	**2,5 (dois e meio) pontos**		
Pós-graduação *Stricto Sensu* - Mestrado **na área de conhecimento do cargo ao qual concorre**.		1,5 (um e meio) ponto	**1,5 (um e meio) ponto**		
Pós-graduação *Lato Sensu* com no mínimo 360 horas **na área de conhecimento do cargo ao qual concorre**. (*)	Certificado de Instituição de Ensino Superior Reconhecida pelo MEC com histórico (demonstração das disciplinas cursadas), área de conhecimento da formação, nome do candidato e carga horária (frente e verso).	1,0 (um) ponto	**1,0 (um) ponto**		
TOTAL		**5,0 pontos**			

NOTAS:
(*) Para os cargos que exigem Especialização (códigos 601 e 602), os títulos para Especialização *Lato Sensu*, somente serão pontuados se forem a segunda especialização, sendo que a exigida como requisito para o cargo deverá ser encaminhada, porém não será pontuada.
1) O comprovante de conclusão de curso deverá ser expedido por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida, somente sendo aceitas certidões ou declarações (emitidas no prazo máximo de 02 (dois) anos após a conclusão do curso) nas quais constem nome da instituição de ensino, do curso, a data de conclusão, carga horária, acompanhadas de histórico, com carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento, à sua perfeita avaliação;
2) O curso deverá estar integralmente concluído para ser pontuado;
3) Os cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* deverão ser apresentados por meio de Certificados acompanhados do correspondente histórico e com carga horária especificada;
4) O certificado de curso de Pós-graduação *Lato Sensu*, em nível de especialização, que não apresentar a carga horária mínima de 360h/aula não será pontuado;
5) Para os cargos com atuação no segmento da saúde ou da educação, a Residência será considerada como uma Especialização *Lato Sensu*;
6) Os pontos decorrentes da mesma titulação acadêmica não serão cumulativos, ou seja, será considerado apenas um título referente à sua faixa de pontuação, para formação acadêmica.

TÍTULOS REFERENTES EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL					
Experiências Avaliadas	**Comprovação Obrigatória**	**Valor Unitário**	**Total de Pontos**	**Nº Pág.**	**Pontos atribuídos pelo candidato**
Atuação em Instituições Públicas ou Privadas **com atividades correspondentes ao cargo ao qual concorre**.	Cópia do Contrato de Trabalho ou CTPS (instituições privadas) **e** cópia da Certidão ou Declaração da instituição contratante, conforme estabelece o item 9.4.17. do Edital.	0,0025 ponto para cada dia de trabalho.	**5,0 (cinco) pontos**		
Título necessário à habilitação ao cargo.	Diploma de Graduação (frente e verso) ou Declaração/Certificado de Conclusão do Curso (conforme especificado no item 9.4.17.1.)	**Não será pontuado por se tratar de requisito para o cargo.**			-
TOTAL			**5,0 pontos**		

NOTAS:
1) Atuações em estágios, docência, monitorias, bolsas acadêmicas e trabalhos voluntários para qualquer cargo não serão considerados para pontuação em títulos como experiência laboral;
2) Para efeito de pontuação referente à experiência profissional, serão considerados dias de trabalho e não será considerada sobreposição de tempo (realização de trabalhos no mesmo período).
3) A contagem dos pontos será computada para a experiência profissional referente ao cargo ao qual concorre, independentemente da área específica de atuação (especialidade do cargo).

TOTAL GERAL	**10,0 PONTOS**	

FORMULÁRIO DE CONTAGEM DE TEMPO DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
(Esse formulário não substitui a apresentação dos documentos comprobatórios estabelecidos no item 9.4.17. do Edital)

DADOS DO CANDIDATO

Nº Inscrição: _____

Nome:_____

Cargo ao qual concorre: _____

CONTAGEM DE TEMPO DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Nome da Instituição: _____

Período trabalhado: ___/_____/_____ **a** ___/_____/_____

Tempo de Serviço: _____ **dias**

Nome da Instituição: _____

Período trabalhado: ___/_____/_____ **a** ___/_____/_____

Tempo de Serviço: _____ **dias**

Nome da Instituição: _____

Período trabalhado: ___/_____/_____ **a** ___/_____/_____

Tempo de Serviço: _____ **dias**

Nome da Instituição: _____

Período trabalhado: ___/_____/_____ **a** ___/_____/_____

Tempo de Serviço: _____ **dias**

Nome da Instituição: _____

Período trabalhado: ___/_____/_____ **a** ___/_____/_____

Tempo de Serviço: _____ **dias**

Nome da Instituição: _____

Período trabalhado: ___/_____/_____ **a** ___/_____/_____

Tempo de Serviço: _____ **dias**

ANEXO VIII – REGULAMENTO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Este regulamento de critérios de avaliação tem por objetivo esclarecer o regramento que disciplinará a 2ª Etapa do **Concurso Público do Município de Santa Rita de Jacutinga/MG**, que será constituída da **Prova Prática,** de caráter eliminatório, para os cargos: **102 - Bombeiro Hidráulico, 103 - Gari, 105 - Operário Braçal, 106 - Pedreiro, 201 - Calceteiro, 202 - Operador de Máquina Pesada, 203 - Operador de Trator Agrícola, 305 - Motorista, 306 - Motorista de Ambulância e 307 - Motorista de Caminhão**.

2. DA PROVA PRÁTICA

2.1 A Prova Prática tem por objetivo avaliar a experiência técnica e profissional e os conhecimentos técnicos e as habilidades laborais dos candidatos, com critérios de avaliação específicos de acordo com a natureza dos cargos e das atividades descritas no **Anexo II** do Edital nº 01/2026.

2.2 Esta etapa refere-se a fase que o candidato precisará demonstrar sua capacidade técnica e suas habilidades na execução de situações concretas afeitas as tarefas descritas para o cargo a qual concorre e relacionadas as atividades que irá desenvolver em sua rotina de trabalho.

2.3 A avaliação da Prova Prática será considerada a eficiência, a qualidade do trabalho realizado, o cumprimento do tempo estipulado e o conhecimento das normas e procedimentos de segurança.

2.4 A pontuação definida para a etapa da Prova Prática equivale a **10,0 (dez) pontos** e ao final de sua avaliação o candidato será julgado como **apto** ou **inapto**, por se tratar de uma etapa de caráter eliminatória, considerando-se como **apto** todo aquele candidato que atingir o mínimo de **50% (cinquenta por cento)** da referida pontuação, ou seja, 5,0 (cinco) pontos.

2.4.1 A pontuação atribuída existe para que a Banca Avaliadora tenha parâmetros da condição de **apto** e **inapto** do candidato, porém não será somada as notas obtidas em quaisquer outras etapas do certame.

2.4.2 Será divulgada a condição de **apto** e de **inapto** dos candidatos e apenas para os candidatos considerados **inaptos** a condição estará acompanhada das notas obtidas na Prova Prática, para fins de recurso.

2.5 Serão convocados para a Prova Prática os candidatos aprovados na etapa anterior (Resultado do somatório da Prova Objetiva), limitados ao total de **10 (dez) vezes** o número de vagas ofertadas para os cargos, considerando-se a equivalência de percentual das cotas, caso haja candidatos aprovados para as reservas de cotas, acrescido dos candidatos empatados, respeitado o Edital e o **Anexo I**, estando distribuídas de forma totalizada com previsão conforme se segue:

Cargos	Quantidade
102 - BOMBEIRO HIDRÁULICO (Ampla Concorrência)	**10**
103 - GARI (Ampla Concorrência)	**20**
105 - OPERÁRIO BRAÇAL (Ampla Concorrência)	**40**
105 - OPERÁRIO BRAÇAL (PcD)	**10**
106 - PEDREIRO (Ampla Concorrência)	**10**
201 - CALCETEIRO (Ampla Concorrência)	**10**
202 - OPERADOR DE MÁQUINA PESADA (Ampla Concorrência)	**10**
203 - OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA (Ampla Concorrência)	**10**
305 - MOTORISTA (Ampla Concorrência)	**40**
305 - MOTORISTA (PcD)	**10**
306 - MOTORISTA DE AMBULÂNCIA (Ampla Concorrência)	**70**
306 - MOTORISTA DE AMBULÂNCIA (PcD)	**10**

307 - MOTORISTA DE CAMINHÃO (Ampla Concorrência)	**20**
TOTAL	**270**

2.5.1 Os demais candidatos concorrentes não convocados para a Prova Prática serão considerados **eliminados** do Concurso Público para todos os efeitos.

2.5.2 Em caso de haver candidato com deficiência (PcD) para os cargos descritos no quadro do item 2.3., a pontuação exigida será a mesma para candidatos às vagas de ampla concorrência e às vagas de PcD.

3. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

3.1 A Prova Prática irá avaliar o conhecimento e as habilidades dos candidatos em casos concretos, com critérios de avaliação definidos de acordo com a natureza dos cargos e das áreas de conhecimento laboral.

3.1.1 Para os candidatos ao cargo de **Bombeiro Hidráulico** a Prova Prática terá a duração de **até 40 (quarenta) minutos** e constará da execução de tarefas como: instalação de tubulação para alimentação de água em uma unidade habitacional e/ou comercial, com as respectivas distribuições internas nas paredes hidráulicas da unidade, bem como outras tarefas correlatas ao cargo.

3.1.2 Para os candidatos ao cargo de **Calceteiro** a Prova Prática terá a duração de **até 30 (trinta) minutos** e constará da execução de tarefas como: constará da execução de tarefas como constará do preparo do material e o assentamento de pedras e paralelepípedos, bem como outras tarefas correlatas ao cargo.

3.1.3 Para os candidatos aos cargos de **Gari e Operário Braçal** a Prova Prática terá a duração de **até 20 (vinte) minutos** e constará da execução de tarefas como: identificação, manuseio e uso de ferramentas, materiais e equipamentos utilizados nas atividades inerentes ao cargo, como carregamento de peso, varrição, capina e/ou cavação de valas, o uso correto de EPI's, demonstrando domínio e habilidade física, bem como outras tarefas correlatas ao cargo.

3.1.4 Para os candidatos aos cargos de **Motorista**, **Motorista de Ambulância e Motorista de Caminhão** a Prova Prática terá a duração de até **10 (dez) minutos** e constará da execução de tarefas como: condução de veículo automotivo, compatível com a categoria exigida, em vias públicas da cidade, buscando evidenciar de forma profissional a postura do condutor candidato, bem como outras tarefas correlatas ao cargo.

3.1.4.1 Nas Provas Práticas para os cargos de Motorista, poderão ser utilizados veículos com câmbio manual ou automático ou veículo elétrico.

3.1.5 Para os candidatos aos cargos de **Operador de Máquina Pesada e Operador de Trator Agrícola**, a Prova Prática terá a duração de **até 15 (quinze) minutos** e constará da execução de tarefas como: operar e conduzir máquinas e equipamentos, manobrando, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme especificações do examinador no ato da prova, como pôr em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e o estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes, bem como outras tarefas correlatas ao cargo.

3.1.6 Para os candidatos ao cargo de **Pedreiro,** a Prova Prática terá a duração de até **40 (quarenta) minutos** e constará da execução de tarefas como: construção de parede, definindo a medida do esquadro, utilização de tijolos de forma dobrada e amarrada, bem como o levantamento da diferença de nível entre dois pontos à determinado local proposto, com a utilização de nível de mangueira, identificação, manuseio e uso de ferramentas, bem como outras tarefas correlatas ao cargo.

3.2 As Provas Práticas serão valoradas das seguintes formas:

3.2.1 Para os cargos de **Bombeiro Hidráulico, Calceteiro, Gari, Operário Braçal e Pedreiro** serão estabelecidos critérios que serão observados e avaliados e no cumprimento do quesito pelo candidato este será pontuado até um total de 10,0 (dez) pontos, cuja Prova Prática consistirá nas habilidades de desempenhar atividades ligadas a profissão e seguirá os seguintes critérios:

HABILIDADES ATITUDINAIS E COMPORTAMENTAIS		PONTUAÇÃO
1	Capacidade de envolvimento, responsabilidade e comprometimento.	**0,4**
2	Iniciativa, interesse, criatividade e proatividade.	**0,4**
3	Hábitos de Segurança do Trabalho (utilização de equipamentos de EPI e EPC).	**0,4**
4	Responsabilidade e cuidado com materiais e equipamentos.	**0,4**
5	Organização e limpeza do local de trabalho.	**0,4**
SUBTOTAL		**2,0 PONTOS**
HABILIDADES TÉCNICAS GERAIS		**PONTUAÇÃO**
1	Conhecimento técnico dos processos de trabalho - Técnica, organização e planejamento.	**2,0**
2	Qualidade das atividades desempenhadas.	**3,0**
3	Resultado final das atividades desempenhadas (prática e técnica) dentro do tempo determinado para execução da tarefa.	**3,0**
SUBTOTAL		**8,0 PONTOS**
PONTUAÇÃO TOTAL		**10,0 PONTOS**

3.2.2 Para os cargos de **Motorista, Motorista de Ambulância, Motorista de Caminhão, Operador de Máquina Pesada e Operador de Trator Agrícola**, o candidato iniciará a prova com **10,0 (dez) pontos**, sendo lhe subtraído o somatório de pontos perdidos relativos às faltas cometidas durante a realização da prova, sendo sua pontuação final calculada de acordo com a fórmula abaixo:

3.2.2.1 Pontuação da Prova Prática = (10 - ∑ PP), sendo "∑ PP" = somatória dos pontos perdidos. Não podendo a pontuação ser inferior a zero.

3.2.2.2 A Prova Prática terá um total de 10,0 (dez) pontos, sendo que cada critério não atendido na avaliação, acarretará ao candidato a perda de pontos conforme previsto no quadro a seguir.

3.2.2.3 A Prova Prática poderá ser interrompida quando o candidato adotar conduta que comprometa a segurança da execução do percurso, do próprio candidato, dos avaliadores, de passageiros, de terceiros ou de transeuntes, bem como quando demonstrar incapacidade técnica para dar continuidade segura à prova. A ocorrência deverá ser devidamente registrada na ficha de avaliação, com a indicação da conduta que motivou a interrupção, observados os critérios estabelecidos neste Edital.

3.2.2.4 Os critérios a serem considerados para avaliação dos cargos estarão assim dispostos:

3.2.2.4.1 Para os cargos de **Motorista, Motorista de Ambulância, Motorista de Caminhão** cujas Provas Práticas consistirão em exame de direção em veículos compatíveis com a CNH exigida e a gravidade das faltas cometidas, será assim valorada:

Motorista e Motorista de Caminhão	
I – FALTA GRAVISSIMA – ELIMINADO:	**II – FALTA GRAVE – DESCONTO DE 2,0 PONTOS POR FALTA COMETIDA:**
✓ Não executar o teste em sua totalidade do percurso preestabelecido. ✓ Colidir com veículo, pessoa, obstáculo ou outro objeto, quando a ocorrência decorrer de conduta do candidato e comprometer a segurança da execução da prova. ✓ Subir com o veículo no meio fio. ✓ Executar manobra que resulte em risco concreto e imediato à integridade do candidato, avaliador, passageiros, terceiros ou transeuntes.	✓ Desrespeitar a sinalização de trânsito ou avançar sinal vermelho. ✓ Não respeitar os limites de velocidade estabelecidos. ✓ Utilizar incorretamente o cinto de segurança. ✓ Provocar movimentos irregulares durante o teste, sem justificativa ou interromper o funcionamento do motor sem justa causa, após o início da prova.
III – FALTA MÉDIA – DESCONTO DE 1,0 PONTO POR FALTA COMETIDA:	**IV – FALTA LEVE – DESCONTO DE 0,5 PONTO POR FALTA COMETIDA:**
✓ Utilizar marcha inadequada para a velocidade empregada. ✓ Posicionar incorretamente o câmbio ao ligar o veículo (câmbio automático). ✓ Realizar inicialização incorreta do veículo (veículo elétrico). ✓ Apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento. ✓ Apoiar incorretamente o pé no pedal para dar partida no veículo (câmbio automático/elétrico). ✓ Arrancar o veículo sem liberar o freio de estacionamento. ✓ Realizar controle inadequado da embreagem. ✓ Utilizar o pé incorreto para aceleração e frenagem (câmbio automático). ✓ Utilizar incorretamente o sistema de frenagem ou regeneração (veículo elétrico). ✓ Movimentar incorretamente a alavanca ou utilizar incorretamente os pedais para mudança de marcha, parada ou estacionamento (câmbio automático/elétrico). ✓ Posicionar incorretamente o câmbio ao desligar o veículo (câmbio automático/elétrico).	✓ Regular incorretamente os retrovisores. ✓ Utilizar incorretamente a seta indicadora de direção. ✓ Executar de forma inadequada o estacionamento previsto no percurso da prova (considerada uma tentativa).

3.2.2.4.2 Para o cargo de **Motorista de Ambulância** cuja Prova Prática consistirá em exame de direção em veículos compatíveis com a CNH exigida e a gravidade das faltas cometidas, será assim valorada:

Motorista de Ambulância	
I – FALTA GRAVISSIMA – ELIMINADO:	**II – FALTA GRAVE – DESCONTO DE 2,0 PONTOS POR FALTA COMETIDA:**
✓ Não executar o teste em sua totalidade do percurso preestabelecido. ✓ Colidir com veículo, pessoa, obstáculo ou outro objeto, quando a ocorrência decorrer de conduta do candidato e comprometer a segurança da execução da prova. ✓ Subir com o veículo no meio fio. ✓ Executar manobra que resulte em risco concreto e imediato à integridade do candidato, avaliador, passageiros, terceiros ou transeuntes.	✓ Não identificar os equipamentos obrigatórios de sinalização luminosa e sonora do veículo e não verificar a existência dos itens de emergência do veículo. ✓ Não utilizar ou utilizar incorretamente a sirene e giroflex. ✓ Não obedecer paradas obrigatórias, semáforos e limites de velocidade. ✓ Utilizar incorretamente o cinto de segurança. ✓ Provocar movimentos irregulares durante o teste, sem justificativa ou interromper o funcionamento do motor sem justa causa, após o início da prova. ✓ Não conduzir com segurança, agilidade e suavidade o veículo. Não posicionar corretamente o veículo na via, dentro da faixa de rolamento.
III – FALTA MÉDIA – DESCONTO DE 1,0 PONTO POR FALTA COMETIDA:	**IV – FALTA LEVE – DESCONTO DE 0,5 PONTO POR FALTA COMETIDA:**
✓ Utilizar marcha inadequada para a velocidade empregada. ✓ Posicionar incorretamente o câmbio ao ligar o veículo (câmbio automático).	✓ Regular incorretamente os retrovisores. ✓ Utilizar incorretamente a seta indicadora de direção. ✓ Executar de forma inadequada o estacionamento previsto

✓ Realizar inicialização incorreta do veículo (veículo elétrico). ✓ Apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento. ✓ Apoiar incorretamente o pé no pedal para dar partida no veículo (câmbio automático/veículo elétrico). ✓ Arrancar o veículo sem liberar o freio de estacionamento. ✓ Realizar controle inadequado da embreagem. ✓ Utilizar o pé incorreto para aceleração e frenagem (câmbio automático). ✓ Utilizar incorretamente o sistema de frenagem ou regeneração (veículo elétrico). ✓ Movimentar incorretamente a alavanca ou utilizar incorretamente os pedais para mudança de marcha, parada ou estacionamento (câmbio automático/veículo elétrico). ✓ Posicionar incorretamente o câmbio ao desligar o veículo (câmbio automático/veículo elétrico).	no percurso da prova (considerada uma tentativa).

3.2.2.4.3 Os critérios relacionados à embreagem, mudança de marchas ou acionamento de pedais serão aplicáveis somente quando compatíveis com as características do veículo utilizado na prova.

3.2.2.4.4 Para os cargos de **Operador de Máquina Pesada e Operador de Trator Agrícola**, cujas Provas Práticas consistirão na execução de manobra com equipamentos de acordo com as categorias do cargo e a serem definidos no ato da prova, disponibilizados em possível canteiro de obras ou em outro local a ser indicado pela Comissão do Concurso Público, seguirá os seguintes critérios:

I – CHECAGEM DA MÁQUINA - PRÉ-USO:	**III – IDENTIFICAÇÃO E CHECAGEM DO PAINEL DE INSTRUMENTOS DA MÁQUINA:**	**V – PROCEDIMENTOS DE PARTIDA:**
✓ Estrutura da Máquina - Lataria, Chassi, Pneus e Material Rodante.	✓ Indicador da Temperatura da Água do Motor.	✓ Transmissão em Neutro.
✓ Vazamentos.	✓ Indicador da Pressão do Óleo do Motor.	✓ Freio de Estacionamento Aplicado.
✓ Peças.	✓ Indicador da Temperatura da Transmissão.	✓ Concha Baixa no Solo.
✓ Conchas, Borda Cortante, Dentes e Escarificadores.	✓ Indicador de Pressão da Transmissão.	✓ Acionamento da Chave de Partida.
✓ Faróis, Faroletes, Luz de Ré, Luzes de Freio, Lanternas Indicativas de Direção e Retrovisores.	✓ Indicador da Carga da Bateria.	✓ Aquecimento do Motor.
	✓ Indicador do Nível de Combustível.	✓ Checagem do Painel.
	✓ Indicador da Pressão do Freio.	
	✓ Indicador da Temperatura do Óleo Hidráulico.	
II –CHECAGEM DOS NÍVEIS DA MÁQUINA:	**IV – CHECAGEM DE COMANDOS:**	**VI – TESTE DE OPERAÇÃO:**
✓ Nível do Óleo do Motor.	✓ Alavancas do Freio de Estacionamento.	✓ Escavação.
✓ Nível do Óleo da Transmissão.	✓ Alavancas do Comando Hidráulico da Concha.	✓ Carga.
✓ Nível do Óleo do Hidráulico.	✓ Alavanca do Comando de Reversão.	✓ Transporte.
✓ Nível do Óleo de Freio.	✓ Alavanca do Comando da Transmissão.	✓ Descarga.
✓ Nível da Água - Sistema de Arrefecimento.	✓ Pedais de Freio / Neutralizador.	✓ Retorno.
	✓ Botão de Buzina.	✓ Estacionamento.
VII – PROCEDIMENTO DE PARADA:		
✓ Transmissão em Neutro.		
✓ Freio de Estacionamento Aplicado		
✓ Concha no Solo.		
✓ Arrefecimento do Motor.		

3.2.2.4.4.1. Cada critério não atendido na avaliação para os cargos de **Operador de Máquina Pesada e Operador de Trator Agrícola** acarretará ao

candidato a perda de 0,5 (meio) ponto por falta cometida.

3.2.2.5. O candidato aos cargos de **Motorista, Motorista de Ambulância, Motorista de Caminhão, Operador de Máquina Pesada e Operador de Trator Agrícola** é responsável por arcar com todas as despesas decorrentes de qualquer acidente e/ou avaria causado por ele nos veículos/equipamentos disponibilizados pela Administração Pública do **Município de Santa Rita de Jacutinga/MG** durante a realização da Etapa da Prova Prática.

3.3. Para todos os cargos, serão aprovados e considerados **aptos**, aqueles candidatos que obtiverem desempenho de no mínimo **50% (cinquenta por cento)**, ou seja, **5,0 (cinco) pontos**.

3.4. O candidato que obtiver pontuação inferior a 50% (cinquenta por cento) da pontuação obterá o conceito **inapto** e será **eliminado** do Concurso Público.

3.5. Por se tratar de uma etapa eliminatória, os candidatos **habilitados (aptos)** permanecerão com a nota obtida nas etapas anteriores para fins de classificação e os **não habilitados (inaptos)** serão automaticamente **eliminados** do Concurso Público.

3.6. Todo o material necessário para a realização das Provas Práticas, assim como os veículos, será fornecido pelo **Município de Santa Rita de Jacutinga/MG** e/ou pelo **IBGP**, exceto roupas e calçados adequados.

3.7. As Provas Práticas ocorrerão na presença de um avaliador, acompanhado pela coordenação geral e local do Concurso Público.

3.8. A Prova Prática poderá ser filmada e/ou fotografada, a critério da Banca Avaliadora, podendo durante a prova o avaliador solicitar ao candidato a mudança de posição para facilitar registros de imagens.

4. DO HORÁRIO E TEMPO DE PROVAS

4.1. A Prova Prática será aplicada na cidade de Santa Rita de Jacutinga/MG e a convocação para a referida prova dos candidatos aprovados, será publicada por meio de lista no endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br** em até 05 (cinco) dias úteis antes da prova.

4.1.2. A ordem de convocação dos candidatos para a realização da Prova Prática respeitará a ordem alfabética, conforme horário de agendamento para cada candidato, onde estes permanecerão à espera de sua vez de realizar a prova em lugar reservado para esta finalidade.

4.2. Serão de responsabilidade do candidato as despesas com deslocamento e/ou estadias para prestar a Prova Prática do Concurso Público na cidade de Santa Rita de Jacutinga/MG, eximindo-se o **Município de Santa Rita de Jacutinga/MG** e o **IBGP** desta responsabilidade.

4.2.2. Para a realização da Prova Prática, todos os candidatos deverão apresentar o documento de identificação oficial com foto, sendo considerados para isso: **Cédula de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto e/ou Passaporte válido**. A não apresentação de qualquer desses documentos **não dará direito** ao candidato de fazer a prova e, consequentemente, será eliminado do Concurso Público.

4.2.3. Para a realização da Prova Prática, os candidatos ao cargo de **Motorista** deverão apresentar, obrigatoriamente, no momento da prova, a **Carteira Nacional de Habilitação (CNH) Categoria "D"**; os candidatos ao cargo de **Motorista de Ambulância** deverão apresentar, obrigatoriamente, no momento da prova, a **Carteira Nacional de Habilitação (CNH) Categoria "D" ou "E"**; os candidatos ao cargo de **Motorista de Caminhão** deverão apresentar, obrigatoriamente, no momento da prova, a **Carteira Nacional de Habilitação (CNH) Categoria "C"**; os candidatos ao cargo de **Operador de Máquina Pesada** deverá

apresentar, obrigatoriamente, no momento da prova, a **Carteira Nacional de Habilitação (CNH) Categoria "C"**; e os candidatos ao cargo de **Operador de Trator Agrícola** deverá apresentar, obrigatoriamente, no momento da prova, a **Carteira Nacional de Habilitação (CNH) Categoria "C", "D", ou "E"**; conforme estabelecido no **Anexo I** do Edital nº 01/2026, e ainda, os candidatos de todos os cargos referenciados neste item deverão, **obrigatoriamente**, entregar no dia da Prova Prática o **Anexo IX - Termo de Responsabilidade para Condução de Veículos/Equipamentos na Prova Prática,** devidamente preenchido e assinado.

4.2.4. A não apresentação dos documentos referidos nos itens 4.3.9. e 4.3.10. não dará direito ao candidato de fazer a prova e, consequentemente, será eliminado do Concurso Público.

4.3. Os candidatos deverão chegar ao local de prova pelo menos **30 (trinta) minutos** antes de sua prova, considerando como horário oficial, o da cidade de Brasília/DF, **munidos do documento de identificação**.

4.3.1. O candidato que chegar atrasado ou não comparecer para a realização da prova será **eliminado** do Concurso Público.

4.3.1.1. Imprevistos como adversidades climáticas, acidentes de percurso e congestionamento das vias não asseguram ao candidato o direito de apresentar-se fora do horário agendado.

4.3.2. Estarão autorizados a permanecer no ambiente de prova apenas os candidatos agendados para o horário e a equipe técnica do **IBGP** e a Coordenação Local do Concurso.

4.3.3. Após a identificação do candidato para a realização da Prova Prática, não será permitido que se afaste do local que lhe for designado, a não ser acompanhado de um fiscal.

4.3.4. Após a conclusão de sua prova, o candidato deverá se retirar imediatamente do local de aplicação sem comunicar-se com os demais candidatos.

4.3.4.1. Em caso de qualquer comunicação entre os candidatos, todos os candidatos envolvidos serão automaticamente **eliminados** do Concurso Público.

4.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização da Prova Prática, assim como o comparecimento no horário determinado.

4.5. Em razão de condições climáticas, no caso da prova estabelecida nesse regulamento, a critério da Banca Avaliadora e da Comissão do Concurso Público, a Prova Prática poderá ser cancelada ou interrompida.

4.5.1. Em caso de adiamento da prova, a nova data será marcada e divulgada no endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br**.

4.6. Não haverá tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem as circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias, deficiências, estados menstruais, indisposições, cãibras, contusões, gravidez ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato, sendo que o candidato deverá realizar os referidos testes de acordo com o escalonamento previamente determinado pelo **IBGP**, o qual será realizado em ordem alfabética.

4.7. Não haverá segunda chamada e repetição de provas, seja qual for o motivo alegado.

4.8. Orienta-se que o candidato esteja trajando vestimentas compatíveis com as atividades inerentes ao cargo (ex.: calça de tecido resistente e calçados fechados) que permitam a realização de todos os procedimentos da Prova Prática. O **Município de Santa Rita de Jacutinga/MG** e o **IBGP** não fornecerão roupas nem calçados para a realização da Prova Prática.

4.9. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta no endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br** para verificar o seu dia, local e horário de prova.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Será **eliminado** do Concurso Público o candidato que:

a) Apresentar-se após o horário estabelecido;

b) Não assinar a lista de presença;

c) Retirar-se do recinto da prova durante sua realização sem a devida autorização;

d) Apresentar-se sem o documento de identificação ou sem a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) válida e na categoria exigida;

e) Não obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento dos pontos da Prova Prática;

f) Faltar com a devida cortesia para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares, autoridades presentes e/ou candidatos;

g) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentando usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da prova;

h) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

i) Portar armas no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para tal;

j) Fizer, uso, durante a prova, de equipamentos eletrônicos, tais como telefone celular, *notebook, palmtop*, agenda eletrônica, gravador ou outros similares.

5.2. Não será disponibilizado espaço para estacionamento de veículos de candidatos no local da prova.

5.3. O candidato deverá zelar pelos seus pertences, pois o **Município de Santa Rita de Jacutinga/MG** e o **IBGP**, não se responsabilizarão por qualquer extravio, dano ou perda de materiais, documentos e afins.

5.4. O resultado da Prova Prática será divulgado no endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br**, **em até 07 (sete) dias** após a realização das provas, não sendo possível o conhecimento do resultado no dia da prova e posteriormente via telefone ou *e-mail*.

5.5. As publicações referentes aos candidatos transgêneros serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.

5.6. Caberá interposição de recurso fundamentado ao **IBGP** no prazo de **03 (três) dias úteis** para o candidato **inapto**, conforme previsto no item 11.1. do Edital nº 01/2026.

5.7. Em caso de filmagem/fotografia da realização das provas as imagens não serão divulgadas aos candidatos uma vez que a avaliação ocorrerá no momento da prática e com registro em formulário próprio, sendo mantida até a finalização da etapa após esgotados os prazos recursais. O recurso de imagem é exclusivamente para utilização da Banca Avaliadora, para casos que possam gerar dúvidas ou questionamentos na avaliação de recursos interpostos pelo candidato.

5.8. As ocorrências não previstas nesse Regulamento, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela **Comissão do Concurso Público do Município de Santa Rita de Jacutinga/MG** e pelo **IBGP**, no que a cada um couber.

ANEXO IX - TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA CONDUÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DURANTE A PROVA PRÁTICA

Eu, _____ (nome completo do candidato), _____ (estado civil), _____ (profissão), portador(a) da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº _____, Categoria da CNH _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado(a) à _____ _____ (endereço completo cidade/estado/CEP), candidato(a) para ingresso no cargo de _____ do **Concurso Público do Município de Santa Rita de Jacutinga/MG - Edital nº 01/2026**, **declaro e reconheço** que é de minha responsabilidade a veracidade dos dados informados, eventuais infrações e acidentes de trânsito quando o veículo estiver sob minha utilização, o conhecimento e o cumprimento das normas de utilização e condução correta do veículo pertencente à Administração Pública do Município de Santa Rita de Jacutinga/MG, que me foi disponibilizado para realização da Etapa da Prova Prática do referido Concurso Público, bem como respeitar as obrigações contidas no Edital e na Lei Federal nº 9.503/1997 do Código Brasileiro de Trânsito.

Declaro, que vistoriei o veículo e que ele se encontra em perfeitas condições de dirigibilidade, tendo testado as setas e luzes, verificado os freios e conferido que o veículo possui todos os acessórios obrigatórios (estepe, macaco, triângulo e extintor de incêndio), bem como que está com toda a documentação legal e atualizada. Declaro ainda que, se cometer quaisquer infrações de trânsito ou sinistros, inclusive contra terceiros, em que for constatada a minha culpa, após decorrido as instâncias recursais quando couber, não havendo êxito, efetuarei o pagamento imediato ao Município conforme as orientações do setor responsável e encaminharei cópia do recibo de pagamento (via *e-mail*, protocolo ou segundo as instruções as quais me foram repassadas pelos responsáveis) aos Membros da Comissão do Concurso.

Declaro também que, em caso de não cumprimento das orientações, havendo apuração e comprovação da culpa e o não pagamento dentro do prazo legal, serei responsabilizado civil e penalmente (instância comum), se for o caso.

Tendo lido o inteiro teor deste documento, estando ciente e de acordo com as condições e disposições legais quanto ao uso de veículos da Administração Pública do Município de Santa Rita de Jacutinga/MG, bem como das obrigações contidas no referido Edital, nada mais havendo a declarar, firmo o presente Termo de livre e espontânea vontade.

_____, ____/____/_____.
(Local) (Data)

Assinatura do(a) candidato(a)